



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO **PROC. 34/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação por Dispensa de Licitação, na modalidade de **DISPENSA FÍSICA**, com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021. O objeto está descrito no Termo de Referência anexo.

Data e forma de envio das propostas:

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **08h00 do dia 04/11/2024 até às 16h00 do dia 06/11/2024** para os seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000.

O Termo de Referência e seus anexos, bem como o formulário para registro da proposta poderão ser visualizados no site da Câmara Municipal: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelos endereços eletrônicos: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br

AVISO IMPORTANTE: é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO I: Termo de Referência
- ANEXO II: Formulário para apresentação das propostas
- ANEXO III: Minuta de contrato
- ANEXO IV: Documentos de estimativa de preço

Dom Viçoso-MG, 01 de Novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
LAIS RAYANE PEREIRA PINTO
Data: 01/11/2024 11:56:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

THIAGO DE
OLIVEIRA:06068
210669

Assinado de forma digital
por THIAGO DE
OLIVEIRA:06068210669
Dados: 2024.11.01 11:50:31
-03'00'

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara de Dom Viçoso-MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA

1. Do Objeto:

Contratação de empresa especializada no aluguel de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal:

Nº Item	Descrição	Vlr. Anual (estimado)
0001	Cessão de uso de sistema para controle de painel de votação, que compreende as licenças dos softwares, instalação, implantação, suporte presencial e on-line, manutenção, customização, garantia e treinamento de operacionalização do mesmo.	<u>R\$ 27.408,33</u>

2. Das funcionalidades mínimas que o sistema de votação deve executar:

- 2.1. Elaboração da pauta da reunião de sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes de conformidade com o Regimento Interno, permitindo que o secretário envie com antecedência cópia das mesmas para os Parlamentares.
- 2.2. Execução de hinos, vídeos e fotos na abertura ou no decorrer da sessão;
- 2.3. Exibição e leitura de textos, projetos ou mensagens.
- 2.4. Exibição da pauta do dia com tempo de duração previsto para cada expediente.
- 2.5. Controle automático da presença dos Vereadores, informando visual e verbalmente, se há quórum suficiente para abertura ou prosseguimento dos trabalhos, conforme o Regimento Interno da Casa.
- 2.6. Inclusão de nomes de Parlamentares no painel eletrônico, tanto quantos forem necessários durante qualquer legislatura sem nenhum custo adicional para a Câmara;
- 2.7. Exibição no painel de forma destacada o nome do Parlamentar ao ser registrada sua entrada ou saída da reunião, exibindo também os Parlamentares presentes.
- 2.8. Exibição a hora atual e o número total de Vereadores presentes na reunião.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 2.9. Permitir a obstrução de forma visível no painel eletrônico, o nome do parlamentar que por algum motivo não puder votar em determinada matéria durante as votações de projetos.
- 2.10. Realizar o controle automático do Voto de Minerva do Presidente.
- 2.11. Permitir a correção da Ata em tempo real, exibindo de forma destacada a correção feita.
- 2.12. Execução em tempo real a leitura automática de atas;
- 2.13. Exibição no painel durante as discussões, o nome do projeto e sua ementa, o autor, o turno e o quórum necessário à aprovação, bem como o tempo normal e tempo extra excedido de cada Parlamentar.
- 2.14. Permitir a solicitação da palavra através do próprio módulo utilizado pelo Vereador, exibindo respectivamente no painel o seu nome, partido político e o tempo estabelecido pelo Presidente.
- 2.15. Ao ser concedida a palavra, o sistema exibe no painel de forma destacada a foto e o partido do parlamentar, cronometrando o tempo normal e o tempo extra, emitindo um sinal de alerta com tempo ajustável, informando o tempo restante.
- 2.16. Emitir sinais sonoros distintos quando a palavra é iniciada, interrompida, quando é concedido tempo extra, no início e no final das votações, bem como nas mensagens exibidas.
- 2.17. Permitir o controle automático e manual de todos os microfones através do PC.
- 2.18. Permitir que, durante uma parte, seja decrescido o tempo somente do solicitante, do cedente, de ambos ou nenhum, de acordo com o Regimento Interno da Casa.
- 2.19. Permitir fixar o tempo máximo para aparteantes e para o tempo extra.
- 2.20. Permitir que o Parlamentar utilize dispositivos mobiles para apresentação de fotos durante sua fala.
- 2.21. Permitir a inclusão prévia ou em tempo real de oradores ou pessoas que desejam falar, cronometrando seu tempo de forma crescente ou decrescente, tendo a opção de corte automático do microfone ao término do tempo concedido pelo Presidente. Permitir ainda a inclusão em tempo real, de itens na pauta-do-dia e projetos a serem discutidos e votados, mesmo após a reunião ter sido iniciada.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 2.22.** Durante as votações de projetos, o sistema exibe no painel as seguintes informações:
- 2.22.1.** Nome, ementa, autor, turno e quórum necessário à aprovação da proposição a ser votada;
 - 2.22.2.** Tipo de votação (aberta, simbólica ou secreta) e tempo delimitado para votação;
 - 2.22.3.** Nome do parlamentar, seu partido e o seu voto (nas votações abertas);
 - 2.22.4.** Totalizadores de SIM, NÃO, ABSTENÇÕES e TOTAL de votos;
 - 2.22.5.** Tempo configurável, indicando que a votação está se esgotando;
 - 2.22.6.** Indicador de *efeito placebo* em votações abertas e/ou simbólicas, ou seja, indica que o resultado de cada voto só será exibido no final da votação.
- 2.23.** Após a conclusão da votação o sistema informa o resultado escrito e falado, parcial (aguardando o voto de minerva do presidente) ou final (aprovado ou reprovado).
- 2.24.** No final da votação de Mesa Diretora, o sistema informa escrita e verbalmente a Mesa Diretora aprovada.
- 2.25.** Os dispositivos mobiles individuais utilizados pelos Parlamentares durante as sessões, devem permitir:
- 2.25.1.** Seu acesso ao sistema de forma segura conferida por senha;
 - 2.25.2.** O voto SIM, NÃO e ABSTER;
 - 2.25.3.** Solicitação da palavra durante as discussões;
 - 2.25.4.** Votação da Mesa Diretora quando houver;
 - 2.25.5.** A apresentação de fotos pelo próprio Vereador durante as discussões, quando este precisar exibi-las, abrilhantando ainda mais o seu discurso;
 - 2.25.6.** Votação para Parlamentares com deficiência visual;
 - 2.25.7.** Controle das discussões e dos microfones (somente pelo Presidente), inclusive através de um croqui do plenário;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 2.25.8.** Que o Parlamentar tenha nítida percepção do que se tenha votado.
- 2.25.9.** Que o Parlamentar registre sua entrada e saída.
- 2.25.10.** Que o Parlamentar visualize os projetos da pauta da sessão.
- 2.25.11.** Que o Parlamentar assine os projetos e itens de pauta votados na reunião mediante sua senha, caso faça parte da Mesa Diretora atual;
- 2.25.12.** Permitir acesso à sistemas externos de dentro do aplicativo.
- 2.26.** Permitir o registro de entrada e saída dos Parlamentares durante a reunião através de biometria, pelo seu dispositivo mobile ou pelo operador do sistema, caso seja necessário.
- 2.27.** Para maior segurança, o sistema deve permitir somente o uso de dispositivos mobiles registrados previamente no sistema, com um identificador exclusivo.
- 2.28.** O sistema deverá permitir o registro de um dispositivo mobile exclusivo para Oradores inscritos, onde eles próprios podem exibir fotos, power points, etc. quando estiverem com a palavra.
- 2.29.** Emite inúmeros relatórios, onde se destacam:
 - 2.29.1.** Registro de todas as entradas e saídas durante a reunião, bem como o tempo de permanência de cada Parlamentar;
 - 2.29.2.** Proposições votadas contendo o período da legislatura e número de cadeiras, nome, número, autor, turno e ementa da proposição, tipo da votação (se aberta ou secreta), quórum necessário para aprovação, número da reunião, horário e resultado da votação, nomes dos parlamentares em ordem alfabética com legenda do partido, voto (caso seja aberta) e totalizadores de Sim, Não, Abstenções, Votantes e Não-Votantes;
 - 2.29.3.** Pauta da reunião contendo todo o conteúdo da pauta, a data e horário da reunião bem como a previsão de duração, o tipo da reunião (ordinária, extraordinária, especial ou solene) com seu respectivo número e o tempo estimado de duração para cada expediente.
 - 2.29.4.** Votações de Mesa Diretora com os nomes das chapas e seus componentes, bem como a Mesa Diretora eleita.
 - 2.29.5.** Relatório completo e resumido de todas as votações.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 2.29.6.** Proposições apresentadas por cada Parlamentar.
- 2.29.7.** Proposições aprovadas e reprovadas por cada Parlamentar, inclusive graficamente;
- 2.29.8.** Relação de Logins e Logouts de Parlamentares por reunião, com data e hora do acesso ao sistema, número e nome do dispositivo utilizado.
- 2.29.9.** Relatório de Ata por reunião, com numeração de páginas.
- 2.29.10.** Tempo de fala de cada Parlamentar em cada item da pauta do dia.
- 2.29.11.** Relação de Inscrição de Parlamentares Oradores.
- 2.29.12.** Relatório geral, inclusive em arquivo texto, com todos os detalhes da reunião.
- 2.29.13.** Possibilitar que o secretário gere a Ata básica da reunião de acordo com seu modelo.
- 2.29.14.** Faz o controle de usuários do sistema, incluindo o tipo de acesso de cada um.
- 2.30.** Permitir que o secretário gere automaticamente as proposições que devem ser votadas para o próximo turno, bem como a pauta para a próxima reunião, baseada na reunião anterior.
- 2.31.** Permitir a inclusão em tempo real de itens na pauta do dia, bem como proposições que precisam ser analisadas e votadas imediatamente.
- 2.32.** Permitir votação de projetos em blocos.
- 2.33.** Permitir que, através de arquivo de vídeo ou áudio da reunião, o operador possa localizar facilmente a fala dos Parlamentares e exportar o áudio ou vídeo individual de cada um em cada item da pauta, de acordo com o controle feito do tempo das discussões.
- 2.34.** Disponibilizar API para que possa ser elaborada consulta em tempo real das votações.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 2.35. Disponibilizar opção de importação e exportação de dados, inclusive integração com o sistema de processo legislativo "SICAM" do Rio de Janeiro e com o sistema SAPL da Interlegis.
- 2.36. Permitir a realização automática de cópia de segurança do sistema.
- 2.37. Permitir criar uma sala de reunião virtual, em que os Vereadores podem participar remotamente da reunião.
- 2.38. Permitir habilitar chat (bate-papo) entre os Vereadores durante a reunião.
- 2.39. Disponibilizar aplicativos de apoio integrados ao sistema que permitem controlar os microfones, criar proposições, realizar inscrição em lista eletrônica de Parlamentares Oradores, dentre outros.
- 2.40. O sistema deverá estar registrado no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).
- 2.41. Apresentar atestado de capacidade técnica.
- 2.42. Todas as informações apresentadas pelo painel ficarão arquivadas e disponíveis para futuras consultas.

3. Do suporte técnico:

- 3.1. A licitante deverá garantir os serviços de suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses contado a partir da data de assinatura do termo de recebimento emitido pela Câmara Municipal de Dom Viçoso.
- 3.2. A empresa dará suporte técnico, preferencialmente presencial, para implantação do sistema de votação na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.
- 3.3. A empresa contratada deverá manter equipe de técnicos capacitados para suporte e atendimento em caso de dúvidas no uso, pane ou interrupção no uso da solução que será no período noturno, a partir das 19 horas, considerando o horário noturno das reuniões ordinárias do Legislativo.
- 3.4. O contratado deverá manter sistema conforme especificação técnica deste termo de referência para registro de suporte técnico devidamente em funcionalidade e "online" para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos, considerando as seguintes modalidades de suporte:
- 3.5. Suporte técnico remoto – Demandas de suporte referente a dúvidas de usuários - este suporte poderá ser prestado mediante atendimento telefônico ou mediante



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

registro de ocorrências por email, para resolução de problemas relacionados à configuração e uso dos componentes da solução. O prazo para resposta nesta modalidade será de até 24 horas, para isso o contratado deverá disponibilizar número de telefone disponível e ativo em horários de funcionamento da contratante. As soluções das demandas poderão ocorrer mediante devolutiva por telefone ou mediante registro de resposta por email.

- 3.6.** Suporte técnico local – demandas de suporte referente à manutenção, interrupção de uso ou falhas na solução - este suporte dar-se-á mediante atendimento presencial por técnico habilitado nas dependências da Câmara Municipal de Dom Viçoso, quando o suporte remoto não tenha resolvido o problema relatado. Atendimento imediato em até 3 (três) horas após o registro da ocorrência.
- 3.7.** Orientações sobre uso, configuração e instalação das soluções sistêmicas ofertadas;
- 3.8.** Questões relacionadas à integração de dados e sistemas;
- 3.9.** Interpretação da documentação da solução fornecida;
- 3.10.** Orientações para identificar a causa de falha ou defeito apresentada nos módulos dos sistemas ofertados;
- 3.11.** Orientação para solução de problemas de “performance” e configurações das soluções sistêmicas;
- 3.12.** Orientação quanto às melhores práticas para customização da solução sistêmica adquirida;
- 3.13.** Apoio na recuperação de ambientes em caso de panes ou perda de dados;
- 3.14.** Apoio para execução de procedimentos de novas atualizações;
- 3.15.** O suporte técnico para manutenção e atualização da solução deverá ser programada e comunicadas aos responsáveis técnicos deste órgão, com antecedência mínima de 7(sete) dias nos casos de atualizações, estes serviços deverão ser executados em no máximo 24 horas não podendo exceder o prazo;
- 3.16.** O serviço de suporte técnico remoto e presencial não poderão ser subcontratados ou terceirizados, sendo necessária que a equipe de suporte pertença formalmente ao quadro de colaboradores da empresa contratada. A



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

comprovação deste requisito deverá ser enviada juntamente com o documento de habilitação.

4. Apresentação do sistema (demonstração):

A exigência de funcionamento das descrições mínimas exigidas no termo de referência se justifica porque o objeto da contratação deve ser um produto pronto e acabado que atenda no mínimo as funcionalidades especificadas neste termo de referência. Não podendo, portanto, ser um produto a ser desenvolvida por Fábrica de Software, tal solicitação tem amparo em diversas decisões já proferidas.

5. Da compatibilidade com os equipamentos existentes na Câmara:

5.1. Cumpre ressaltar que o sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação deve ter compatibilidade com os equipamentos já instalados no Plenário da Câmara Municipal de Dom Viçoso, os quais são:

Nº Item	Descrição
0001	Computador: processador: AMD Ryzen 7-5700g ou Intel I7 Corei; Núcleos: 8, Threads: 16, Clock: 4.6Ghz, Plataforma: AM4; placa mãe: Chipset: AMD A520; Plataforma: AM4; Conexões de vídeo: VGA e HDMI; placa de vídeo: off-board Gforce de 1 GB ou superior; Slot de expansão para placas diversas: PCI-e x1; Slot de expansão para armazenamento: M.2 NVMe; Portas SATA para expansão de armazenamento; Conexões USB: 2x 3.2 e 2x 2.0 Type A; Rede: Gigabit LAN; Áudio: Alta definição 7.1 canais com 3 conexões; Máximo de memória: 32GB (2 slots); Tecnologia da memória: DDR4 até 3600Mhz; placa de vídeo: Modelo: VEGA 8; Tipo: Integrada; Núcleos: 8; Frequência: 2000Mhz memória: Tipo: RAM; Geração: DDR4; Frequência: 3200Mhz, Capacidade instalada: 16GB; armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 1 terabyte fonte: Tipo: ATX; Potência real: 500W; Certificada; Bivolt; Windows 11 pro; Monitor Gamer, 21.45 Pol. Va, Full HD, 1ms, 75Hz, FreeSync, VGA/HDMI, MCR-HZN21-BL1; Teclado + Mouse com fio USB; com Wi-fi; Voltagem: bivolt.
0002	TV 50": Polegadas: 50"; Resolução: 4K UHD (3840x2160); Tipo de Painel: VA; Tecnologia: LED; Características: Smart, Gaming Hub, Visual livre de cabos, Som em Movimento Virtual, AI Energy Mode, Controle SolarCell, Micro Dimming; Esmacimento UHD, Contrast Enhancer, Tecnologia Motion: Motion Xcelerator, HDR (High Dynamic Range): HDR, Contraste: Mega Contraste, Modo Filmmaker; Frequência: 60Hz; Sistema Operacional: Tizen; Conectividade: Wi-Fi; Conexões: 3 HDMI, Antena, Ethernet LAN; Processador: Crystal 4K; Controle Remoto: SolarCell (Zero pilhas); Modo Game: Gaming Hub; Resolução da Tela: 3840x2160; Formato da Tela: 16:09; Recursos de Imagem: HDR (High Dynamic Range): HDR; Contraste: Mega Contraste; Funções: Ajuste para deficientes visuais: Menu de zoom e texto, alto contraste, SeeColors, inversão de cores, escala de cinza, imagem desativada. Ajuste para deficientes auditivos: Legenda oculta, áudio de saída múltipla, zoom em linguagem de sinais; Potência dos Alto-falantes: 20W



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

	<p>RMS; Sistema de Som: Som em Movimento Virtual; Ambiente: Interno; Itens Inclusos: 1 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força; Voltagem: Bivolt; Consumo Aproximado de Energia: (Máximo): 125W; Cor da Base: Preto; Cor da Borda: Preto; Padrão de Furação: VESA 200x200mm; Certificações: Selo PROCEL: A; Peso do Produto: 9,9kg; Dimensões do Produto: Largura 112,03cm Altura 69,4cm Profundidade 23,7cm; Interface do hardware: S/PDIF, Bluetooth, USB, Ethernet, HDMI; Tecnologia do sintonizador: NTSC / PAL-M; Tipos de imagem suportados: BMP, GIF, PNG, JPEG; Diagonal da tela: 16:9. Tecnologia de conectividade: Bluetooth 5.0, HDMI, 4 HDMI / 2 USB 2.0 / 1 Áudio L-R / 1 Entrada RF (Antena) / 1 SPDIF (Áudio Óptica) / 1 Saída Fone de Ouvido / 1 Ethernet RJ-45; Tamanho da memória RAM instalada: 16 GB; Tamanho máximo da memória Ram: 2 GB.</p>
0003	<p>Tablet completo com Case e caneta incluso: Processador Octa-core, 8 GB de memória operacional, 128 GB de espaço de armazenamento integrado. Android 13 ou 14; Tela nítida: Tela FHD de 10,1 polegadas, resolução 1920X1200, Taxa de atualização de 120 Hz; Bateria de 8800mAh; Suporta cartões SIM duplos ou um cartão SIM e um SD/TF para expandir a memória para 1 TB; conectar a redes Wi-Fi de 2,4 GHz e 5 GHz, conexão Bluetooth uma porta de carregamento Tipo 1, Altifalantes estéreo, portas USB e HDMI; Câmera HD: Câmera frontal de 16 megapixels e câmera traseira de 32 megapixels, tire fotos e vídeos nítidos e realistas; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+; Fonte de alimentação: AC/DC; carregador; Case Protetor: Kit Completo Capa Giratória + Caneta: Material: Couro; Recursos da Capa: Resistente à Sujeira, resistente à Poeira, resistente ao Suor, resistente à Água. Possuir um fecho de elástico para fechar a capa no momento que não estiver usando o tablet. 1 Capa de couro sintético. 1 Caneta touch tipo stylus.</p>
0004	<p>Divisor HDMI Splitter1x4: Divisor HDMI 4K Splitter 1x4 Switch 1 Em 4 Saídas Distribuidor De Vídeo 1080P Dual Display Para Projetor De Monitor De TV PC Laptop: Características: Suporte HDMI1.4b; Suporte completo 3D; Resolução HDM de suporte até 3840x2160/30Hz.; Taxa máxima de transmissão de 3,4g e largura máxima de banda de 340Mh; Bits de cor escura B/10/12; Suporte a entrada do comprimento do cabo até 8m AWG-26HDMI e a saída do comprimento do cabo até 8m AWG-26HDM; Exiba fonte de sinal de alta definição de fonte A/V de fonte de sinal de alta definição de fonte de saída e set-top do DVD player; Adaptador de alimentação de 8,5V; 1 PC CABO USB.</p>
0005	<p>Roteador: Características: WPS; Classe de banda de frequência: Dual-Band; Padrão de comunicação sem fio: 802.11ac; Sistema operacional: RouterOS; Aparelhos compatíveis: Smartphone; Características especiais: WPS; Voltagem 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+; Velocidade de transmissão de dados: 1200 Megabits Per Second; Padrão de conexão sem fio: 802.11ac; Frequência: 5 Hz; Número de portas: 5; Tecnologia de conexão: Wi-fi; Bandas de rádio compatíveis: Banda Dupla; Cor: Preto; Conexões: Wi-fi; provedor via cabo ethernet(RJ45); Conexões simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 867Mbps para um total de 1.2Gbps de largura de banda disponível; 4 antenas externas equipadas com tecnologia Beamforming amplia e concentra o sinal de Wi-Fi. Multi-Modo 2 em 1 - Roteador e Access Point</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

007	Transmissor Sem Fio: 1080P 50m Transmissão Sem Fio HDMI Extender Transmissor De Vídeo Receptor Tela Adaptador De Share Streaming DVD: Características: transmissão de vídeo e áudio HDMI via protocolo de transmissão sem fio embutido, sem necessidade de wifi ou internet; compatível com HDMI 1.3, HDCP1.2; suporte resolução regular de vídeo HD até 1920x1080@60Hz; Sistema de equilíbrio automático embutido, a imagem é fluente, clara e estável; circuito de proteção eletrostática ESD embutido, sistema abrangente de proteção de segurança; Instalação simples e conveniente, plug and play, não precisa configurar; suporte 1 TX funciona com até 4 RXs, pls comprar o RXs extra de acordo com suas necessidades; Suporte para suporte de até 50m de comprimento de distância em um transmissor para um modo receptor; mini portátil, fácil de transportar.
0008	Microfones , marca/modelo: CSR, 8.2.
0009	Mesa de som , marca/modelo: CSR 820B, Pro Wireless System.

5.2. O software (sistema de votação) que não apresentar compatibilidade com os equipamentos acima será desclassificada, procedendo a Câmara Municipal a contratação com a segunda colocada, caso o preço seja compatível com a estimativa realizada.

6. Da adequação do software ao Regimento Interno:

6.1. O software deverá ser programado para que se adeque perfeitamente ao sistema de votações e normas regimentais existentes atualmente na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, de acordo com o Regimento Interno disponível no site da Câmara Municipal de Dom Viçoso no link:

<https://camaradomvicoso.mg.gov.br/legislacao-categorias/regime-interno>

7. Da Legislação:

A Câmara Municipal de Dom Viçoso faz saber que está em andamento um processo de **dispensa de licitação, na modalidade de dispensa física**, para contratação de empresa especializada na cessão de uso de sistema para controle de painel de votação, que compreende as licenças dos softwares, instalação, implantação, suporte presencial e on-line, manutenção, customização, garantia e treinamento de operacionalização do mesmo, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*
[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Decreto nº 11.871, de 29 de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras;
[...]

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- 7.1. De acordo com as contratações já realizadas anteriormente para manutenção da secretaria da Câmara, com a mesma dotação orçamentária, informamos que não foi superado o limite de dispensa de licitação, previsto inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Portanto, não há que se falar em fracionamento de um mesmo objeto licitatório.
- 7.2. A Câmara Municipal adota a dispensa física, sendo que as propostas deverão ser enviadas de acordo com o tópico 12 do presente edital.
- 8. Justificativa da contratação:**
- 8.1. A instalação de painel eletrônico de votação na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG é um grande avanço tecnológico e se justifica para acompanhar a modernização das votações e também em cumprimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública.
- 8.2. Além disso, a votação eletrônica dos projetos de leis e a realização de forma eletrônica das pautas das reuniões dos vereadores contribuirá positivamente para a **transparência e segurança** das informações nas votações e decisões tomadas em tempo real pelos vereadores.
- 8.3. Considerando a Requisição de **dispensa de licitação n.º 17/2024** e os esclarecimentos ao Presidente do Poder Legislativo, informamos que, dependendo do preço do serviço a ser contratado ou da compra direta, pode ser adotada a dispensa de licitação, inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021- caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.
- 8.4. De acordo com a estimativa realizada, o valor se enquadra perfeito ao disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

8.5. Informo ainda que, o contrato administrativo com a empresa que apresentar proposta mais vantajosa terá vigência de 12 (doze) dias a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período.

9. Da pesquisa de preços e valor estimado:

O artigo 23 da Lei 14.133/2021 preceitua: “O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

9.1. De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede a pesquisa de preços obtendo valor estimado para contratação do serviço:

Valor médio da contratação: R\$ 27.408,33 (vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), sendo a média aritmética das 3 (três) cotações, os quais seguem anexos.

9.2. Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros legais previstos no artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021.

9.3. O valor médio vincula as propostas, ou seja, as propostas acima da média supracitada serão desclassificadas, a fim de cumprir a dotação orçamentária e a disponibilidade financeira da Administração Pública.

10. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001-
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.40.99 – Outros serviços tecnologias da
informação e comunicação - PJ.

11. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas:

11.1. Visando cumprir o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública, antes de proceder a contratação de qualquer empresa ou compra direta, fará publicar no site oficial e no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), o aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

e a relação de documentos de habilitação para que as empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.

11.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos e apresentem os documentos necessários de habilitação.

12. Da forma de apresentação da proposta:

12.1. Considerando que a Câmara Municipal adota a **DISPENSA FÍSICA**, as propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **dia 04/11/2024 até às 16h00 do dia 06/11/2024** para o e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000.

12.2. As propostas apresentadas pelas empresas serão divulgadas somente após o fechamento do prazo previsto no §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, sendo vedada a divulgação conforme artigo 337-J do Código Penal.

12.3. É permitido que as empresas participantes da fase de cotação dos preços ratifiquem os seus orçamentos para a fase de apresentação das propostas mediante contato prévio com a Câmara Municipal.

12.4. Validade das propostas: as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

13. Do critério de seleção do fornecedor:

13.1. De acordo com o artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço.

13.2. O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no presente edital de licitação, conforme artigo 34, “caput”, da Lei 14.133/2021.

14. Do resultado e da publicação:

As empresas participantes deverão acompanhar a divulgação do resultado do processo licitatório pelos seguintes canais oficiais:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- Site da Câmara Municipal e Diário Oficial: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>;
- PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Portal da Transparência da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG;
- Divulgação em Jornal de ampla circulação (Jornal Panorama);
- Diário Oficial do Município de Dom Viçoso – MG;

15. Da documentação de habilitação da empresa vencedora (art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021)

15.1. Para estar tecnicamente habilitada a empresa vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, somente no momento da contratação, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone;
- No mínimo 3 (três) atestados de capacidade técnica, podendo ser emitidos por outros Contratantes (aplicação por analogia do artigo 67, inciso II da Lei 14.133/2021).
- Comprovação de registro no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) – aplicação por analogia do artigo 67, inciso I da Lei 14.133/2021.

15.2. A empresa vencedora que não apresentar os documentos de habilitação acima no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de solicitação da Câmara Municipal, será desclassificada, procedendo a Administração Pública a contratação com o segundo colocado.

16. Do contrato:

- 16.1.** O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.2.** A Câmara Municipal celebrará contrato de cessão do uso do software pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 16.3.** Homologado o processo por dispensa de licitação, na modalidade de dispensa física, a Câmara Municipal convocará a empresa vencedora para assinar o contrato no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, aplicando-se o artigo 90 da Lei 14.133/2021.
- 16.4.** Obrigações do Contratante e Contratada: vide minuta anexa.

17. Fiscalização e gestão da contratação:

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr. José Ricardo Xavier, Secretário Legislativo e Supervisor de Controle Interno.

18. Dos critérios de pagamento:

- 18.1.** A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora após a instalação do software, perfeito funcionamento do sistema de votação eletrônica e aprovação pela Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 18.2. Estando o software em perfeito funcionamento, o pagamento da nota fiscal será efetuado em **PARCELA ÚNICA** no prazo de 168 (cento e sessenta e oito) horas.

Dom Viçoso-MG, 01 de Novembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAIS RAYANE PEREIRA PINTO
Data: 01/11/2024 12:07:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

THIAGO DE
OLIVEIRA:06068
210669
Assinado de forma digital
por THIAGO DE
OLIVEIRA:06068210669
Dados: 2024.11.01
11:51:10 -03'00'

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara de Dom Viçoso-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

Assunto: Registro de proposta do Processo de Licitação nº 34/2024 – Contratação por dispensa de licitação nº 17/2024.

Data: ___/___/ 2024

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao **Processo de Licitação nº 31/2024 – Contratação por dispensa de licitação nº 17/2024**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone/Celular: _____

Nº Item	Descrição	Qtd.	Vlr. anual
0001	Cessão de uso de sistema para controle de painel de votação, que compreende as licenças dos softwares, instalação, implantação, suporte presencial e on-line, manutenção, customização, garantia e treinamento de operacionalização do mesmo.	12	R\$

Propomos o Valor Total de R\$ _____, para o objeto desta licitação.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

1. A base econômica desta proposta comercial é o valor da cessão do uso da tecnologia para o contrato fechado no ano de 2024.
2. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.
3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item "18 Dos critérios de pagamento" do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal.
4. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
5. Caso esta proposta não venha a ser aceita, a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
6. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação por dispensa de licitação nº 17/2024, na modalidade de dispensa física, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021.

Local: _____

Data: ___ / ___ / 2024

Assinatura do representante legal da empresa

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

Processo Licitatório: 34/2024

Dispensa: 17/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PAINEL ELETRÔNICO INTERATIVO DE VOTAÇÃO PARA USO DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO-MG E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de transação, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG**, inscrita no CNPJ nº: 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37.474-000, Fone/Fax: (35) 3375-1266, E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br, neste ato representada por seu Presidente **THIAGO DE OLIVEIRA**, aqui designada **CONTRATANTE**, e a empresa (**NOME DA EMPRESA CONTRATADA**), inscrita no CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXXXXXXXXXXX, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei 14.133/2021, o presente **contrato administrativo nº XX/2024** com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

O presente contrato é embasado nas justificativas contidas no **Processo de Licitação nº 31/2024 – Contratação direta por Dispensa de Licitação nº 17/2024**, arquivado fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG e também publicado eletronicamente no site <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, realizado nos termos do artigo 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na locação de sistema (software) para controle de painel eletrônico interativo de votação para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal, mediante Cessão de uso de sistema para controle de painel de votação, que

Contrato Administrativo nº XXXXXXXX
Processo Licitatório: 31/2024
Dispensa de Licitação: 17/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

compreende as licenças dos softwares, instalação, implantação, suporte presencial e on-line, manutenção, customização, garantia e treinamento de operacionalização do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1.** Pelos serviços, objeto do presente contrato, a Contratante pagará para a Contratada a **importância total de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) em parcela única.**
- 3.2.** Os valores supracitados serão os mesmos durante o prazo de vigência do presente contrato.
- 3.3.** O valor do objeto da presente minuta engloba os custos com impostos, taxas, transporte, equipamentos, sendo que a Contratante não pagará mais nenhum valor para a Contratada fora dos valores estipulados no presente contrato.
- 3.4.** O pagamento está condicionado à instalação do software, perfeito funcionamento do sistema de votação eletrônica e aprovação pela Câmara Municipal.
- 3.5.** A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa Contratada somente após aprovação pela Câmara Municipal.
- 3.6.** Estando o software em perfeito funcionamento, o pagamento da nota fiscal será efetuado em **PARCELA ÚNICA** no prazo de 168 (cento e sessenta e oito) horas.
- 3.7.** De acordo com o artigo 92, §4º, inciso I, da Lei 14.133/2021, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por reajustamento em sentido estrito¹.
- 3.8.** No caso de prorrogação deste contrato, mediante aditivo contratual, o valor mensal dos serviços poderá ser reajustado após a vigência contratual, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo **IPCA do IBGE**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme preceitua o §3º do artigo 92 da Lei 14.133/2021.
- 3.9.** O reajuste será aplicado sobre o valor total do contrato e dividido pelos meses de vigência do contrato.

¹ Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais. (Artigo 6º, inciso LVIII da Lei 14.133/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

3.10. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, conforme artigo 134 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato no exercício de 2024 correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária** vigente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG:

Dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: **3.3.90.40.99** – Outros serviços tecnologias da informação e comunicação - PJ.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Este contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, iniciando em **XX/XX/2024**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 10 (dez) anos, de acordo com o artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Durante a vigência do presente contrato, a Contratante poderá solicitar para a Contratada todas as certidões e documentos necessários para atestar a sua idoneidade e regularidade fiscal.

5.3. A prorrogação do contrato é ato discricionário da Administração Pública.

5.4. A prorrogação do contrato, por ato discricionário da Administração Pública, será realizada por meio de aditivo contratual e com assinatura das partes, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias da data de término do presente contrato. Caso não realizado o aditivo contratual, considera-se que o contrato foi encerrado e extinto para todos os fins de direito.

5.5. Em cada prorrogação do contrato, a Contratante solicitará para a Contratada todas as certidões e documentos necessários para atestar a idoneidade e regularidade fiscal da Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 5.6. Em cada prorrogação do contrato, a Contratante, no início da contratação e de cada exercício, atestará a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, de acordo com o artigo 106, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 5.7. A Contratante terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, de acordo com o artigo 106, inciso III da Lei 14.133/2021.
- 5.8. A extinção mencionada no item anterior ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato, mediante comunicação da Contratante com prazo mínimo de 2 (dois) meses, contado da data de aniversário do contrato, conforme preceitua o §1º do artigo 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6. Das funcionalidades mínimas que o sistema de votação deve executar:

- 6.1. Elaboração da pauta da reunião de sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes de conformidade com o Regimento Interno, permitindo que o secretário envie com antecedência cópia das mesmas para os Parlamentares.
- 6.2. Execução de hinos, vídeos e fotos na abertura ou no decorrer da sessão;
- 6.3. Exibição e leitura de textos, projetos ou mensagens.
- 6.4. Exibição da pauta do dia com tempo de duração previsto para cada expediente.
- 6.5. Controle automático da presença dos Vereadores, informando visual e verbalmente, se há quórum suficiente para abertura ou prosseguimento dos trabalhos, conforme o Regimento Interno da Casa.
- 6.6. Inclusão de nomes de Parlamentares no painel eletrônico, tanto quantos forem necessários durante qualquer legislatura sem nenhum custo adicional para a Câmara;
- 6.7. Exibição no painel de forma destacada o nome do Parlamentar ao ser registrada sua entrada ou saída da reunião, exibindo também os Parlamentares presentes.
- 6.8. Exibição a hora atual e o número total de Vereadores presentes na reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 6.9. Permitir a obstrução de forma visível no painel eletrônico, o nome do parlamentar que por algum motivo não puder votar em determinada matéria durante as votações de projetos.
- 6.10. Realizar o controle automático do Voto de Minerva do Presidente.
- 6.11. Permitir a correção da Ata em tempo real, exibindo de forma destacada a correção feita.
- 6.12. Execução em tempo real a leitura automática de atas;
- 6.13. Exibição no painel durante as discussões, o nome do projeto e sua ementa, o autor, o turno e o quórum necessário à aprovação, bem como o tempo normal e tempo extra excedido de cada Parlamentar.
- 6.14. Permitir a solicitação da palavra através do próprio módulo utilizado pelo Vereador, exibindo respectivamente no painel o seu nome, partido político e o tempo estabelecido pelo Presidente.
- 6.15. Ao ser concedida a palavra, o sistema exibe no painel de forma destacada a foto e o partido do parlamentar, cronometrando o tempo normal e o tempo extra, emitindo um sinal de alerta com tempo ajustável, informando o tempo restante.
- 6.16. Emitir sinais sonoros distintos quando a palavra é iniciada, interrompida, quando é concedido tempo extra, no início e no final das votações, bem como nas mensagens exibidas.
- 6.17. Permitir o controle automático e manual de todos os microfones através do PC.
- 6.18. Permitir que, durante uma parte, seja decrescido o tempo somente do solicitante, do cedente, de ambos ou nenhum, de acordo com o Regimento Interno da Casa.
- 6.19. Permitir fixar o tempo máximo para aparteantes e para o tempo extra.
- 6.20. Permitir que o Parlamentar utilize dispositivos mobiles para apresentação de fotos durante sua fala.
- 6.21. Permitir a inclusão prévia ou em tempo real de oradores ou pessoas que desejam falar, cronometrando seu tempo de forma crescente ou decrescente, tendo a opção de corte automático do microfone ao término do tempo concedido pelo Presidente. Permitir ainda a inclusão em tempo real, de itens na pauta-do-dia e projetos a serem discutidos e votados, mesmo após a reunião ter sido iniciada.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 6.22.** Durante as votações de projetos, o sistema exibe no painel as seguintes informações:
- 6.22.1.** Nome, ementa, autor, turno e quórum necessário à aprovação da proposição a ser votada;
 - 6.22.2.** Tipo de votação (aberta, simbólica ou secreta) e tempo delimitado para votação;
 - 6.22.3.** Nome do parlamentar, seu partido e o seu voto (nas votações abertas);
 - 6.22.4.** Totalizadores de SIM, NÃO, ABSTENÇÕES e TOTAL de votos;
 - 6.22.5.** Tempo configurável, indicando que a votação está se esgotando;
 - 6.22.6.** Indicador de *efeito placebo* em votações abertas e/ou simbólicas, ou seja, indica que o resultado de cada voto só será exibido no final da votação.
- 6.23.** Após a conclusão da votação o sistema informa o resultado escrito e falado, parcial (aguardando o voto de minerva do presidente) ou final (aprovado ou reprovado).
- 6.24.** No final da votação de Mesa Diretora, o sistema informa escrita e verbalmente a Mesa Diretora aprovada.
- 6.25.** Os dispositivos mobiles individuais utilizados pelos Parlamentares durante as sessões, devem permitir:
- 6.25.1.** Seu acesso ao sistema de forma segura conferida por senha;
 - 6.25.2.** O voto SIM, NÃO e ABSTER;
 - 6.25.3.** Solicitação da palavra durante as discussões;
 - 6.25.4.** Votação da Mesa Diretora quando houver;
 - 6.25.5.** A apresentação de fotos pelo próprio Vereador durante as discussões, quando este precisar exibi-las, abrilhantando ainda mais o seu discurso;
 - 6.25.6.** Votação para Parlamentares com deficiência visual;
 - 6.25.7.** Controle das discussões e dos microfones (somente pelo Presidente), inclusive através de um croqui do plenário;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 6.25.8.** Que o Parlamentar tenha nítida percepção do que se tenha votado.
- 6.25.9.** Que o Parlamentar registre sua entrada e saída.
- 6.25.10.** Que o Parlamentar visualize os projetos da pauta da sessão.
- 6.25.11.** Que o Parlamentar assine os projetos e itens de pauta votados na reunião mediante sua senha, caso faça parte da Mesa Diretora atual;
- 6.25.12.** Permitir acesso à sistemas externos de dentro do aplicativo.
- 6.26.** Permitir o registro de entrada e saída dos Parlamentares durante a reunião através de biometria, pelo seu dispositivo mobile ou pelo operador do sistema, caso seja necessário.
- 6.27.** Para maior segurança, o sistema deve permitir somente o uso de dispositivos mobiles registrados previamente no sistema, com um identificador exclusivo.
- 6.28.** O sistema deverá permitir o registro de um dispositivo mobile exclusivo para Oradores inscritos, onde eles próprios podem exibir fotos, power points, etc. quando estiverem com a palavra.
- 6.29.** Emite inúmeros relatórios, onde se destacam:
- 6.29.1.** Registro de todas as entradas e saídas durante a reunião, bem como o tempo de permanência de cada Parlamentar;
- 6.29.2.** Proposições votadas contendo o período da legislatura e número de cadeiras, nome, número, autor, turno e ementa da proposição, tipo da votação (se aberta ou secreta), quórum necessário para aprovação, número da reunião, horário e resultado da votação, nomes dos parlamentares em ordem alfabética com legenda do partido, voto (caso seja aberta) e totalizadores de Sim, Não, Abstenções, Votantes e Não-Votantes;
- 6.29.3.** Pauta da reunião contendo todo o conteúdo da pauta, a data e horário da reunião bem como a previsão de duração, o tipo da reunião (ordinária, extraordinária, especial ou solene) com seu respectivo número e o tempo estimado de duração para cada expediente.
- 6.29.4.** Votações de Mesa Diretora com os nomes das chapas e seus componentes, bem como a Mesa Diretora eleita.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 6.29.5. Relatório completo e resumido de todas as votações.
- 6.29.6. Proposições apresentadas por cada Parlamentar.
- 6.29.7. Proposições aprovadas e reprovadas por cada Parlamentar, inclusive graficamente;
- 6.29.8. Relação de Logins e Logouts de Parlamentares por reunião, com data e hora do acesso ao sistema, número e nome do dispositivo utilizado.
- 6.29.9. Relatório de Ata por reunião, com numeração de páginas.
- 6.29.10. Tempo de fala de cada Parlamentar em cada item da pauta do dia.
- 6.29.11. Relação de Inscrição de Parlamentares Oradores.
- 6.29.12. Relatório geral, inclusive em arquivo texto, com todos os detalhes da reunião.
- 6.29.13. Possibilitar que o secretário gere a Ata básica da reunião de acordo com seu modelo.
- 6.29.14. Faz o controle de usuários do sistema, incluindo o tipo de acesso de cada um.
- 6.30. Permitir que o secretário gere automaticamente as proposições que devem ser votadas para o próximo turno, bem como a pauta para a próxima reunião, baseada na reunião anterior.
- 6.31. Permitir a inclusão em tempo real de itens na pauta do dia, bem como proposições que precisam ser analisadas e votadas imediatamente.
- 6.32. Permitir votação de projetos em blocos.
- 6.33. Permitir que, através de arquivo de vídeo ou áudio da reunião, o operador possa localizar facilmente a fala dos Parlamentares e exportar o áudio ou vídeo individual de cada um em cada item da pauta, de acordo com o controle feito do tempo das discussões.
- 6.34. Disponibilizar API para que possa ser elaborada consulta em tempo real das votações.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 6.35. Disponibilizar opção de importação e exportação de dados, inclusive integração com o sistema de processo legislativo "SICAM" do Rio de Janeiro e com o sistema SAPL da Interlegis.
- 6.36. Permitir a realização automática de cópia de segurança do sistema.
- 6.37. Permitir criar uma sala de reunião virtual, em que os Vereadores podem participar remotamente da reunião.
- 6.38. Permitir habilitar chat (bate-papo) entre os Vereadores durante a reunião.
- 6.39. Disponibilizar aplicativos de apoio integrados ao sistema que permitem controlar os microfones, criar proposições, realizar inscrição em lista eletrônica de Parlamentares Oradores, dentre outros.
- 6.40. O sistema deverá estar registrado no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).
- 6.41. Apresentar atestado de capacidade técnica.
- 6.42. Todas as informações apresentadas pelo painel ficarão arquivadas e disponíveis para futuras consultas.

7. Do suporte técnico:

- 7.1. A licitante deverá garantir os serviços de suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses contado a partir da data de assinatura do termo de recebimento emitido pela Câmara Municipal de Dom Viçoso.
- 7.2. A empresa dará suporte técnico, preferencialmente presencial, para implantação do sistema de votação na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.
- 7.3. A empresa contratada deverá manter equipe de técnicos capacitados para suporte e atendimento em caso de dúvidas no uso, pane ou interrupção no uso da solução que será no período noturno, a partir das 19 horas, considerando o horário noturno das reuniões ordinárias do Legislativo.
- 7.4. O contratado deverá manter sistema conforme especificação técnica deste termo de referência para registro de suporte técnico devidamente em funcionalidade e "online" para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos, considerando as seguintes modalidades de suporte:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 7.5. Suporte técnico remoto – Demandas de suporte referente a dúvidas de usuários - este suporte poderá ser prestado mediante atendimento telefônico ou mediante registro de ocorrências por email, para resolução de problemas relacionados à configuração e uso dos componentes da solução. O prazo para resposta nesta modalidade será de até 24 horas, para isso o contratado deverá disponibilizar número de telefone disponível e ativo em horários de funcionamento da contratante. As soluções das demandas poderão ocorrer mediante devolutiva por telefone ou mediante registro de resposta por email.
- 7.6. Suporte técnico local – demandas de suporte referente à manutenção, interrupção de uso ou falhas na solução - este suporte dar-se-á mediante atendimento presencial por técnico habilitado nas dependências da Câmara Municipal de Dom Viçoso, quando o suporte remoto não tenha resolvido o problema relatado. Atendimento imediato em até 3 (três) horas após o registro da ocorrência.
- 7.7. Orientações sobre uso, configuração e instalação das soluções sistêmicas ofertadas;
- 7.8. Questões relacionadas à integração de dados e sistemas;
- 7.9. Interpretação da documentação da solução fornecida;
- 7.10. Orientações para identificar a causa de falha ou defeito apresentada nos módulos dos sistemas ofertados;
- 7.11. Orientação para solução de problemas de “performance” e configurações das soluções sistêmicas;
- 7.12. Orientação quanto às melhores práticas para customização da solução sistêmica adquirida;
- 7.13. Apoio na recuperação de ambientes em caso de panes ou perda de dados;
- 7.14. Apoio para execução de procedimentos de novas atualizações;
- 7.15. O suporte técnico para manutenção e atualização da solução deverá ser programada e comunicadas aos responsáveis técnicos deste órgão, com antecedência mínima de 7(sete) dias nos casos de atualizações, estes serviços deverão ser executados em no máximo 24 horas não podendo exceder o prazo;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

7.16. O serviço de suporte técnico remoto e presencial não poderão ser subcontratados ou terceirizados, sendo necessária que a equipe de suporte pertença formalmente ao quadro de colaboradores da empresa contratada. A comprovação deste requisito deverá ser enviada juntamente com o documento de habilitação.

8. Apresentação do sistema (demonstração):

A exigência de funcionamento das descrições mínimas exigidas no termo de referência se justifica porque o objeto da contratação deve ser um produto pronto e acabado que atenda no mínimo as funcionalidades especificadas neste termo de referência. Não podendo, portanto, ser um produto a ser desenvolvida por Fábrica de Software, tal solicitação tem amparo em diversas decisões já proferidas.

9. Da compatibilidade com os equipamentos existentes na Câmara:

9.1. Cumpre ressaltar que o sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação deve ter compatibilidade com os equipamentos já instalados no Plenário da Câmara Municipal de Dom Viçoso, os quais são:

Nº Item	Descrição
0001	Computador: processador: AMD Ryzen 7-5700g ou Intel I7 Corel; Núcleos: 8, Threads: 16, Clock: 4.6Ghz, Plataforma: AM4; placa mãe: Chipset: AMD A520; Plataforma: AM4; Conexões de vídeo: VGA e HDMI; placa de vídeo: off-board Gforce de 1 GB ou superior; Slot de expansão para placas diversas: PCI-e x1; Slot de expansão para armazenamento: M.2 NVMe; Portas SATA para expansão de armazenamento; Conexões USB: 2x 3.2 e 2x 2.0 Type A; Rede: Gigabit LAN; Áudio: Alta definição 7.1 canais com 3 conexões; Máximo de memória: 32GB (2 slots); Tecnologia da memória: DDR4 até 3600Mhz; placa de vídeo: Modelo: VEGA 8; Tipo: Integrada; Núcleos: 8; Frequência: 2000Mhz memória: Tipo: RAM; Geração: DDR4; Frequência: 3200Mhz, Capacidade instalada: 16GB; armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 1 terabyte fonte: Tipo: ATX; Potência real: 500W; Certificada; Bivolt; Windows 11 pro; Monitor Gamer, 21.45 Pol. Va, Full HD, 1ms, 75Hz, FreeSync, VGA/HDMI, MCR-HZN21-BL1; Teclado + Mouse com fio USB; com Wi-fi; Voltagem: bivolt.
0002	TV 50": Polegadas: 50"; Resolução: 4K UHD (3840x2160); Tipo de Painel: VA; Tecnologia: LED; Características: Smart, Gaming Hub, Visual livre de cabos, Som em Movimento Virtual, AI Energy Mode, Controle SolarCell, Micro Dimming: Esmacimento UHD, Contrast Enhancer, Tecnologia Motion: Motion Xcelerator, HDR (High Dynamic Range): HDR, Contraste: Mega Contraste, Modo Filmmaker; Frequência: 60Hz; Sistema Operacional: Tizen; Conectividade: Wi-Fi; Conexões: 3 HDMI, Antena, Ethernet LAN; Processador: Crystal 4K; Controle Remoto: SolarCell (Zero pilhas); Modo Game: Gaming Hub; Resolução da Tela: 3840x2160; Formato da Tela: 16:09;

Contrato Administrativo nº XXXXXXXX

Processo Licitatório: 31/2024

Dispensa de Licitação: 17/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

	<p>Recursos de Imagem: HDR (High Dynamic Range): HDR; Contraste: Mega Contraste; Funções: Ajuste para deficientes visuais: Menu de zoom e texto, alto contraste, SeeColors, inversão de cores, escala de cinza, imagem desativada. Ajuste para deficientes auditivos: Legenda oculta, áudio de saída múltipla, zoom em linguagem de sinais; Potência dos Alto-falantes: 20W RMS; Sistema de Som: Som em Movimento Virtual; Ambiente: Interno; Itens Inclusos: 1 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força; Voltagem: Bivolt; Consumo Aproximado de Energia: (Máximo): 125W; Cor da Base: Preto; Cor da Borda: Preto; Padrão de Furação: VESA 200x200mm; Certificações: Selo PROCEL: A; Peso do Produto: 9,9kg; Dimensões do Produto: Largura 112,03cm Altura 69,4cm Profundidade 23,7cm; Interface do hardware: S/PDIF, Bluetooth, USB, Ethernet, HDMI; Tecnologia do sintonizador: NTSC / PAL-M; Tipos de imagem suportados: BMP, GIF, PNG, JPEG; Diagonal da tela: 16:9. Tecnologia de conectividade: Bluetooth 5.0, HDMI, 4 HDMI / 2 USB 2.0 / 1 Áudio L-R / 1 Entrada RF (Antena) / 1 SPDIF (Áudio Óptica) / 1 Saída Fone de Ouvido / 1 Ethernet RJ-45; Tamanho da memória RAM instalada: 16 GB; Tamanho máximo da memória Ram: 2 GB.</p>
0003	<p>Tablet completo com Case e caneta incluso: Processador Octa-core, 8 GB de memória operacional, 128 GB de espaço de armazenamento integrado. Android 13 ou 14; Tela nítida: Tela FHD de 10,1 polegadas, resolução 1920X1200, Taxa de atualização de 120 Hz; Bateria de 8800mAh; Suporta cartões SIM duplos ou um cartão SIM e um SD/TF para expandir a memória para 1 TB; conectar a redes Wi-Fi de 2,4 GHz e 5 GHz, conexão Bluetooth uma porta de carregamento Tipo 1, Altifalantes estéreo, portas USB e HDMI; Câmera HD: Câmera frontal de 16 megapixels e câmera traseira de 32 megapixels, tire fotos e vídeos nítidos e realistas; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+; Fonte de alimentação: AC/DC; carregador; Case Protetor: Kit Completo Capa Giratória + Caneta: Material: Couro; Recursos da Capa: Resistente à Sujeira, resistente à Poeira, resistente ao Suor, resistente à Água. Possuir um fecho de elástico para fechar a capa no momento que não estiver usando o tablet. 1 Capa de couro sintético. 1 Caneta touch tipo stylus.</p>
0004	<p>Divisor HDMI Splitter1x4: Divisor HDMI 4K Splitter 1x4 Switch 1 Em 4 Saídas Distribuidor De Vídeo 1080P Dual Display Para Projetor De Monitor De TV PC Laptop: Características: Suporte HDMI1.4b; Suporte completo 3D; Resolução HDM de suporte até 3840x2160/30Hz.; Taxa máxima de transmissão de 3,4g e largura máxima de banda de 340Mh; Bits de cor escura B/10/12; Suporte a entrada do comprimento do cabo até 8m AWG-26HDMI e a saída do comprimento do cabo até 8m AWG-26HDM; Exiba fonte de sinal de alta definição de fonte A/V de fonte de sinal de alta definição de fonte de saída e set-top do DVD player; Adaptador de alimentação de 8,5V; 1 PC CABO USB.</p>
0005	<p>Roteador: Características: WPS; Classe de banda de frequência: Dual-Band; Padrão de comunicação sem fio: 802.11ac; Sistema operacional: RouterOS; Aparelhos compatíveis: Smartphone; Características especiais: WPS; Voltagem 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+; Velocidade de transmissão de dados: 1200 Megabits Per Second; Padrão de conexão sem fio: 802.11ac; Frequência: 5 Hz; Número de portas: 5; Tecnologia de conexão: Wi-fi;</p>

Contrato Administrativo nº XXXXXXX

Processo Licitatório: 31/2024

Dispensa de Licitação: 17/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

	Bandas de rádio compatíveis: Banda Dupla; Cor: Preto; Conexões: Wi-fi; provedor via cabo ethernet(RJ45); Conexões simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 867Mbps para um total de 1.2Gbps de largura de banda disponível; 4 antenas externas equipadas com tecnologia Beamforming amplia e concentra o sinal de Wi-Fi. Multi-Modo 2 em 1 - Roteador e Access Point
007	Transmissor Sem Fio: 1080P 50m Transmissão Sem Fio HDMI Extender Transmissor De Vídeo Receptor Tela Adaptador De Share Streaming DVD: Características: transmissão de vídeo e áudio HDMI via protocolo de transmissão sem fio embutido, sem necessidade de wifi ou internet; compatível com HDMI 1.3, HDCP1.2; suporte resolução regular de vídeo HD até 1920x1080@60Hz; Sistema de equilíbrio automático embutido, a imagem é fluente, clara e estável; circuito de proteção eletrostática ESD embutido, sistema abrangente de proteção de segurança; Instalação simples e conveniente, plug and play, não precisa configurar; suporte 1 TX funciona com até 4 RXs, pls comprar o RXs extra de acordo com suas necessidades; Suporte para suporte de até 50m de comprimento de distância em um transmissor para um modo receptor; mini portátil, fácil de transportar.
0008	Microfones , marca/modelo: CSR, 8.2.
0009	Mesa de som , marca/modelo: CSR 820B, Pro Wireless System.

9.2. Se a empresa não apresentar software (sistema de votação) compatível com os equipamentos acima o contrato será rescindido unilateralmente.

10. Da adequação do software ao Regimento Interno:

O software deverá ser programado para que se adeque perfeitamente ao sistema de votações e normas regimentais existentes atualmente na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, de acordo com o Regimento Interno.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:

- 7.1. O perfeito cumprimento do serviço contratado, conforme as cláusulas deste contrato e o termo de referência que compõe a licitação que o originou.
- 7.2. Manter durante toda a execução do presente contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação, podendo a Contratante solicitar a renovação das certidões após os vencimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 7.3. A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 7.4. Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução dos objetos desta Minuta, inclusive o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença, de acordo com o artigo 121 “caput” da Lei 14.133/2021;
- 7.5. São de exclusiva responsabilidade da Contratada os pagamentos aos seus funcionários, ficando a Contratante livre de qualquer responsabilidade em relação a terceiros, não gerando direito à Contratada, nem a qualquer de seus sócios ou empregados, de peticionar quaisquer benefícios oriundos de relação de emprego em face da Contratante;
- 7.6. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.7. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;
- 7.8. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails e ligações, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE;
- 7.9. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato;
- 7.10. Para o bom êxito da prestação dos serviços, as demais obrigações da Contratada estão previstas na Lei 14.133/2021 e deverão ser observadas na prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE:

**Contrato Administrativo nº XXXXXXXX
Processo Licitatório: 31/2024
Dispensa de Licitação: 17/2024**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 8.1.** Cumprir todas as obrigações assumidas através do **Processo Administrativo de Licitação nº 31/2024 – Dispensa de Licitação nº 17/2024;**
- 8.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
- 8.3.** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto;
- 8.4.** Efetuar para a Contratada os pagamentos devidos nas condições e nos prazos estabelecidos neste instrumento, após a apresentação da nota fiscal, de acordo com as condições de preço e prazo avençadas neste contrato;
- 8.5.** Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 8.6.** Advertir por escrito a Contratada quando a prestação dos serviços não estiver sendo realizado de forma satisfatória e aplicar as sanções administrativas que se façam necessárias;
- 8.7.** É prerrogativa da Administração Pública, de acordo com o artigo 104, inciso III da Lei 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato a partir da data inicial de vigência, por intermédio de servidor especialmente designado para esse fim, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, o qual deverá anotar, em registro próprio, as falhas detectadas na prestação dos serviços e comunicar a Contratada a ocorrência de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas corretivas;
- 8.8.** Proporcionar condições para a boa execução dos serviços, fornecendo ao Contratado os documentos e demais elementos necessários às suas atividades, bem como permitindo o livre acesso dos técnicos aos equipamentos, materiais e informações utilizadas no serviço;
- 8.9.** As demais obrigações da Contratante estão previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO E MODIFICAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1.** A Contratante poderá modificar o contrato unilateralmente nos casos especificados na Lei 14.133/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse públicas respeitados os direitos da Contratada, de acordo com o artigo 104, inciso I da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

9.2. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, mediante celebração de **termos aditivos** assinados pelos representantes da Contratante e da Contratada.

9.3. De acordo com o artigo 136 da Lei 14.133/2021, os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por **simples apostila**, dispensados a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- a) Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- c) Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- d) Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

10.1. A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da Contratante, sob pena de rescisão deste instrumento e aplicação da **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato**, sendo a Contratada a único responsável pelo objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que na execução dele, venha provocar ou causar à Contratante e/ou a terceiros, direta ou indiretamente.

10.2. Com relação à multa, o valor deverá ser recolhido no setor financeiro da Contratante, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

10.3. A multa não sendo paga no prazo descrito no item anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. É prerrogativa da Administração Pública aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, de acordo com o artigo 104, inciso IV da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

11.2. O não cumprimento pela Contratada das obrigações assumidas neste contrato e o cometimento das infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, ensejará a aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021:

- a) Advertência: deverá ser feita por escrito, quando a Contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Contratante.
- b) Multa: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, conforme preceitua o §3º do artigo 156 da Lei 14.133/2021, devendo o seu recolhimento ser feito nos termos da “Cláusula Décima, itens 10.2 e 10.3 do presente Contrato”.
- c) Impedimento de licitar e contratar: impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG pelo prazo de até 03 (três) anos, mediante abertura de processo de responsabilização e garantido o contraditório e ampla defesa.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: mediante abertura de processo de responsabilização e garantido o contraditório e ampla defesa, esta sanção impedirá o contratante de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos no prazo mínimo de 3 (três) anos e no máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Os critérios de aplicação e o enquadramento das sanções acima deverá observar o disposto nos parágrafos no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

11.4. **Prazo de aplicação da penalidade**: pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa do Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as sanções, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

11.5. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara, se entender relevantes as justificativas apresentadas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução, total ou



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

parcial, que ensejará a rescisão do ajuste, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021, mediante comunicação escrita à outra parte, com garantia do contraditório e da ampla defesa e com as consequências previstas em lei.

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A Contratante poderá extinguir o contrato unilateralmente nos casos especificados na Lei 14.133/2021, de acordo com o artigo 104, inciso II da Lei 14.133/2021.

12.4. Em caso de rescisão do contrato por justa causa imputada à Contratada, fica estipulada **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato**, devendo o seu recolhimento ser feito nos termos da “*Cláusula Décima, itens 10.2 e 10.3 do presente Contrato*”.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

12.6. Considerando o pagamento em parcela única do presente contrato, na hipótese de rescisão contratual, antes de completar o prazo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA deverá restituir para a CONTRATANTE o valor proporcional dos meses faltantes para encerramento do contrato, salvo ajuste em contrário pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste contrato, em atendimento ao disposto no §1º do artigo 92 da Lei 14.133/2021, o foro da Comarca de Carmo de Minas – MG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

14.1. O presente contrato administrativo é regido pelas cláusulas neste ato avençadas, sendo que partes se obrigam a cumpri-las por força do princípio “*pacta sunt servanda*”.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

14.2. O presente contrato administrativo é regido pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021 e dispositivos da Constituição Federal de 1988.

14.3. Em casos omissos, no que for pertinente, as partes poderão aplicar subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

Formalizado e devidamente assinado pelas partes, o presente contrato, bem como futuros aditamentos e termo de apostilamento, serão devidamente arquivados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal da transparência no site <https://cm-dvicoso.publicacao.siplanweb.com.br>; publicado eletronicamente na página da Câmara Municipal de Dom Viçoso no site <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, publicado o aviso de contratação em jornal de ampla circulação na região (Jornal Panorama), no diário oficial da Câmara Municipal e no diário oficial do Município de Dom Viçoso - MG, no prazo de 10 (dez) dias úteis de acordo com o artigo 94, inciso II e artigo 176 da Lei 14.133/2021.

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e consideradas em conformidade pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso – MG, **(Data) de 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG

CNPJ nº: 18.355.897/0001-31

THIAGO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

(NOME DA CONTRATADA)

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Contrato Administrativo nº XXXXXXXX

Processo Licitatório: 31/2024

Dispensa de Licitação: 17/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
<p data-bbox="240 510 785 517">_____</p> <p data-bbox="437 521 588 551">Assinatura</p> <p data-bbox="201 607 820 636">Nome: _____</p> <p data-bbox="201 692 596 721">CPF nº _____</p>	<p data-bbox="890 510 1434 517">_____</p> <p data-bbox="1086 521 1238 551">Assinatura</p> <p data-bbox="852 566 1471 595">Nome: _____</p> <p data-bbox="852 651 1246 680">CPF nº _____</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO IV

DOCUMENTOS DE ESTIMATIVA DE PREÇO

Sete Lagoas - MG, 16 de Outubro de 2024.

A/C Sra. Carla Isabela Pinto
Agente de Contratação
Câmara Municipal
Dom Viçoso - MG

REF. ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Como solicitado, encaminho orçamento para implantação de sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

Envio descritivo dos recursos do sistema, bem como equipamentos necessários ao funcionamento do mesmo.

Esta é uma proposta a nível Brasil, o que nos dá a possibilidade de oferecer o sistema com valor bem abaixo dos valores encontrados no mercado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,


Ertuzio Calazans Júnior
ESCAL TECNOLOGIA



l, Cep: 35700-150
SETE LAGOAS / MG - Tel.: (31) 3779-8574
CNPJ: 15.504.667/0001-07



DESCRITIVO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO

CARACTERÍSTICAS DO ELECTRONIC PAINEL (Painel Eletrônico)

O Electronic Panel ou simplesmente "EP" (Expositor Político) é um sistema desenvolvido pela empresa ESCAL para auxiliar na organização de Sessões Plenárias, facilitando e agilizando o controle de discussões e votações de matérias.

Integrado com módulos eletrônicos wireless, coordena o andamento dos trabalhos dando mais eficiência às reuniões e maior segurança aos Parlamentares.

De incomparável custo-benefício, o "EP" é o sistema ideal para os dirigentes que buscam organização e transparência em seus trabalhos.

APLICAÇÕES DO ELECTRONIC PAINEL

Diferentemente da maioria dos painéis eletrônicos encontrados no mercado, o "EP" não é um sistema exclusivo para votação. Seu objetivo é auxiliar o dirigente da sessão a conduzir os trabalhos durante a reunião de forma fácil e segura, seja nas sessões ordinárias, extraordinárias, especiais ou solenes.

Durante as discussões, permite o controle individual de cada Parlamentar, do tempo normal, extra e apartes. O controle dos microfones pode ser feito de forma automática ou manual, pelo dirigente da reunião ou pelo operador do sistema.

Permite que sejam realizadas votações de proposições, atas, Mesa Diretora, votações abertas ou secretas, simbólicas e nominais e até mesmo de assuntos que não constem na pauta do dia, exibindo escrita e verbalmente o resultado da votação, inclusive solicitando o Voto de Minerva do Presidente, caso seja necessário.

Disponibiliza diversos relatórios como a presença dos Parlamentares com o tempo de permanência de cada um na reunião, o tempo de fala de cada Parlamentar em cada item da pauta do dia, todos os projetos apresentados e votados, inclusive graficamente.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O sistema EP é composto por:

- Software específico para controle do painel eletrônico;

Rua Euclides Nogueira Gontijo, 21, Sala 1, Cep: 35700-150
SETE LAGOAS / MG - Tel.: (31) 3779-8574
CNPJ: 15.504.667/0001-07



- Software específico para dispositivos móveis;
- Módulo Coordenador, conectado à porta USB do PC para comunicação wireless com os demais módulos (opcional);
- Módulo de Microfones® Wireless de 15 canais balanceados (opcional).

Configurações de hardware:

- Processador Core I5 com 8 GB de memória RAM ou superior;
- Placa de vídeo off-board GForce NVidia de 1GB ou superior;
- TV(s) ou projetores com entradas VGA ou HDMI;
- Tablets na plataforma Android para cada Vereador;
- Sistema operacional Windows nas versões XP, 7, 8, 10 ou 11;
- Roteador wireless para comunicação exclusiva dos dispositivos móveis.
- Leitor Biométrico Digital Persona U.are.U 4000B (opcional).
- Módulo de Microfones (opcional).

RECURSOS DO SISTEMA

FUNCIONALIDADES EXECUTADAS PELO SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO

- 1- Elaboração da pauta da reunião de sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes de conformidade com o Regimento Interno, permitindo que o secretário envie com antecedência cópia das mesmas para os Parlamentares.
- 2- Exibe a pauta do dia com tempo de duração previsto para cada expediente.
- 3- Informa automaticamente visual e verbalmente, se há quórum suficiente para abertura ou prosseguimento dos trabalhos, conforme o Regimento Interno da Casa.
- 4- Permite a inclusão de nomes de Parlamentares no painel eletrônico, tanto quantos forem necessários durante qualquer legislatura.
- 5- Exibe no painel de forma destacada o nome do Parlamentar ao ser registrada sua entrada ou saída da reunião, exibindo também os Parlamentares presentes.
- 6- Exibe a hora atual e o número total de Vereadores presentes na reunião.
- 7- Permite obstruir de forma visível no painel eletrônico, o nome do parlamentar que por algum motivo não puder votar em determinada matéria durante as votações de projetos.
- 8- Realiza o controle automático do Voto de Minerva do Presidente.
- 9- Permite a correção da Ata em tempo real, exibindo de forma destacada a correção feita.



- 10- Executa em tempo real a leitura automática de atas, requerimentos e textos, e permite a exibição de fotos, vídeos, etc.
- 11- Exibe no painel durante as discussões, o nome do projeto e sua ementa, o autor, o turno e o quórum necessário à aprovação, bem como o tempo normal e tempo extra excedido de cada Parlamentar.
- 12- Permite a solicitação da palavra através do próprio módulo utilizado pelo Vereador, exibindo respectivamente no painel o seu nome, partido político e o tempo estabelecido pelo Presidente.
- 13- Ao ser concedida a palavra, o sistema exibe no painel de forma destacada a foto e o partido do parlamentar, cronometrando o tempo normal e o tempo extra, emitindo um sinal de alerta com tempo ajustável, informando o tempo restante.
- 14- Emite sinais sonoros distintos quando a palavra é iniciada, interrompida, quando é concedido tempo extra, no início e no final das votações, bem como nas mensagens exibidas.
- 15- Permite o controle automático e manual de todos os microfones através do PC.
- 16- Permite que, durante um aparte, seja decrescido o tempo somente do solicitante, do cedente, de ambos ou nenhum, de acordo com o Regimento Interno da Casa.
- 17- Permite fixar o tempo máximo para aparteantes e para o tempo extra.
- 18- Permite que o Parlamentar utilize dispositivos móveis para apresentação de fotos durante sua fala.
- 19- Permite a inclusão prévia ou em tempo real de oradores ou pessoas que desejam falar, cronometrando seu tempo de forma crescente ou decrescente, tendo a opção de corte automático do microfone ao término do tempo concedido pelo Presidente. Permite ainda a inclusão em tempo real, de itens na pauta-do-dia e projetos a serem discutidos e votados, mesmo após a reunião ter sido iniciada.
- 20- Durante as votações de projetos, o sistema exibe no painel as seguintes informações:
 - 20.1- Nome, ementa, autor, turno e quórum necessário à aprovação da proposição a ser votada;
 - 20.2 - Tipo de votação (aberta, simbólica ou secreta) e tempo delimitado para votação;
 - 20.3 - Nome do parlamentar, seu partido e o seu voto (nas votações abertas);
 - 20.4 - Totalizadores de SIM, NÃO, ABSTENÇÕES e TOTAL de votos.
 - 20.5 – Tempo configurável, indicando que a votação está se esgotando.
 - 20.6 – Indicador de *efeito placebo* em votações abertas e/ou simbólicas, ou seja, indica que o resultado de cada voto só será exibido no final da votação.



- 21- Após a conclusão da votação o sistema informa o resultado escrito e falado, parcial (aguardando o voto de minerva do presidente) ou final (aprovado ou reprovado).
- 22- No final da votação de Mesa Diretora, o sistema informa escrita e verbalmente a Mesa Diretora aprovada.
- 23- Os dispositivos mobiles individuais utilizados pelos Parlamentares durante as sessões, permitem:
 - 23.1 - Seu acesso ao sistema de forma segura conferida por senha;
 - 23.2 - O voto SIM, NÃO e ABSTER;
 - 23.3 - Solicitação da palavra durante as discussões;
 - 23.4 - Votação da Mesa Diretora quando houver;
 - 23.5 - A apresentação de fotos pelo próprio Vereador durante as discussões, quando Este precisar exibi-las, abrilhantando ainda mais o seu discurso;
 - 23.6 – Votação para Parlamentares com deficiência visual;
 - 23.7 – Controle das discussões e dos microfones (somente pelo Presidente), inclusive através de um croqui do plenário;
 - 23.8 - Que o Parlamentar tenha nítida percepção do que se tenha votado.
 - 23.9 - Que o Parlamentar registre sua entrada e saída.
 - 23.10 - Que o Parlamentar visualize os projetos da pauta da sessão.
 - 23.11 - Que o Parlamentar assine os projetos e itens de pauta votados na reunião mediante sua senha, caso faça parte da Mesa Diretora atual.
 - 23.12 - Permite acesso a sistemas externos de dentro do aplicativo.
- 24- Permite o registro de entrada e saída dos Parlamentares durante a reunião através de biometria, pelo seu dispositivo mobile ou pelo operador do sistema, caso seja necessário.
- 25- Para maior segurança, o sistema permite somente o uso de dispositivos mobiles registrados previamente no sistema, com um identificador exclusivo.



26- Permite o registro de um dispositivo mobile exclusivo para Oradores inscritos, onde eles próprios podem exibir fotos, power points, etc. quando estiverem com a palavra.

27- Emite inúmeros relatórios, onde se destacam:

27.1 - Registro de todas as entradas e saídas durante a reunião, bem como o tempo de permanência de cada Parlamentar;

27.2 - Proposições votadas contendo o período da legislatura e número de cadeiras, nome, número, autor, turno e ementa da proposição, tipo da votação (se aberta ou secreta), quórum necessário para aprovação, número da reunião, horário e resultado da votação, nomes dos parlamentares em ordem alfabética com legenda do partido, voto (caso seja aberta) e totalizadores de Sim, Não, Abstenções, Votantes e Não-Votantes.

27.3 - Pauta da reunião contendo todo o conteúdo da pauta, a data e horário da reunião bem como a previsão de duração, o tipo da reunião (ordinária, extraordinária, especial ou solene) com seu respectivo número e o tempo estimado de duração para cada expediente.

27.4 - Votações de Mesa Diretora com os nomes das chapas e seus componentes, bem como a Mesa Diretora eleita.

27.5 - Relatório completo e resumido de todas as votações.

27.6 - Proposições apresentadas por cada Parlamentar.

27.7 - Proposições aprovadas e reprovadas por cada Parlamentar, inclusive graficamente;

27.8 - Relação de Logins e Logouts de Parlamentares por reunião, com data e hora do acesso ao sistema, número e nome do dispositivo utilizado.

27.9 - Relatório de Ata por reunião, com numeração de páginas.

27.10 - Tempo de fala de cada Parlamentar em cada item da pauta do dia.



- 27.11 - Relação de Inscrição de Parlamentares Oradores.
- 27.12 - Relatório geral, inclusive em arquivo texto, com todos os detalhes da reunião.
- 28- Permite que o secretário gere a Ata básica da reunião de acordo com seu modelo.
- 29- Faz o controle de usuários do sistema, incluindo o tipo de acesso de cada um.
- 30- Permite que o secretário gere automaticamente as proposições que devem ser votadas para o próximo turno, bem como a pauta para a próxima reunião, baseada na reunião anterior.
- 31- Permite a inclusão em tempo real de itens na pauta do dia, bem como proposições que precisam ser analisadas e votadas imediatamente.
- 32- Permite votação de projetos em blocos.
- 33- Permite que, através de arquivo de vídeo ou áudio da reunião, o operador possa localizar facilmente a fala dos Parlamentares e exportar o áudio ou vídeo individual de cada um em cada item da pauta, de acordo com o controle feito do tempo das discussões.
- 34- Disponibiliza API para que possa ser elaborada consulta em tempo real das votações.
- 35- Disponibiliza opção de importação e exportação de dados, inclusive integração com o sistema de processo legislativo "SICAM" do Rio de Janeiro e com o sistema SAPL da Interlegis.
- 36- Permite a realização automática de cópia de segurança do sistema.
- 37- Permite criar uma sala de reunião virtual, em que os Vereadores podem participar remotamente da reunião.
- 38- Permite habilitar chat (bate-papo) entre os Vereadores durante a reunião.
- 39- Disponibiliza aplicativos de apoio integrados ao sistema que permitem controlar os microfones, criar proposições, realizar inscrição em lista eletrônica de Parlamentares Oradores, dentre outros.
- 40- O sistema EP é registrado no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) sob os números MU9001902-4 e RS11691-1.



ORÇAMENTO

Nesta proposta, a Câmara Municipal deverá **adquirir e instalar** no plenário conforme orientação da **ESCAL** os seguintes produtos em suas **configurações mínimas**:

- Televisores ou projetores que permitam que a Mesa Diretora, os demais Vereadores e o público, tenham perfeita visualização do sistema;
- Tablets na plataforma Android, 3GB Ram para cada Vereador;
- 1 computador Core I5, 8GB Ram, monitor full HD, plataforma Windows XP, 7, 8, 10 ou 11, placa de vídeo off-board GForce de 1 GB ou superior, fonte de 450W;
- 1 roteador wireless 350 Mbps para comunicação específica dos aparelhos entre si.
- Spliter HDMI ou VGA para replicação do sinal para todas as TVs e para um segundo monitor do operador, caso seja necessário.

A ESCAL irá ceder as licenças do software principal e dos aplicativos, dará treinamento inicial gratuito remoto ou na sede da Escal e fará a implantação remota, incluindo apoio mensal aos operadores remotamente, pelo valor anual de R\$10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais), podendo ser parcelado em 12 vezes.

Para que o operador do sistema ou o Presidente da Sessão consiga realizar o controle manual e automático dos microfones é necessário instalar junto ao equipamento de som da Câmara, o Módulo de Microfones Wireless. Este aparelho faz o controle de até 15 microfones simultaneamente, podendo ser expandido em até 135 microfones ao interligar outros módulos. Segue na tabela abaixo o preço do aparelho, caso a Câmara queira adquiri-lo:

Aparelho	Função	Valor R\$
Módulo Coordenador USB Wireless	Enviar sinal para o(s) módulo(s) de microfones	800,00
Módulo de Microfones wireless 15 canais balanceados	Ligar e desligar os microfones	3.400,00

Observação: Independente da quantidade de módulos de microfones, é necessário somente 1 módulo coordenador. Pelo número atual de Vereadores da Câmara e provavelmente incluindo a tribuna, seria necessário 1 módulo, no qual seria possível controlar até 15 microfones simultaneamente, totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). O valor desse módulo deve ser pago à vista.

**RESUMO DOS BENEFÍCIOS DESSA PROPOSTA A NÍVEL BRASIL**

A Câmara Municipal já possuindo os equipamentos necessários à implantação do Sistema, a ESCAL:

- 1 - Irá ceder as licenças do software principal e dos aplicativos que serão instalados nos tablets;
- 2 - Dará treinamento inicial gratuito aos operadores na sede da Escal ou remotamente;
- 3 - Dará completa assistência mensal aos operadores, através de telefone ou acesso remoto, garantindo o perfeito funcionamento do Sistema;
- 4 - Garante direito às atualizações do Sistema;
- 5 - Caso o número de Parlamentares venha a aumentar na próxima Legislatura, cederá gratuitamente as novas licenças, bastando a Câmara adquirir os respectivos dispositivos que irá utilizar;
- 6 - Se ao final do contrato a Câmara não quiser renová-lo, poderá continuar acessando o Sistema para emissão de relatórios e controle dos microfones com software específico.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos via telefone ou e-mail e demonstração do Sistema na sede da nossa empresa ou remotamente.

Esta proposta tem validade de 60 dias.



Rua Euclides Nogueira Gontijo, 21, Sala 1, Cep: 35700-150
SETE LAGOAS / MG - Tel.: (31) 3779-8574
CNPJ: 15.504.667/0001-07

Riole



Proposta Comercial

Promic Série P10

Sistema de Gerenciamento
de Microfones, Votação,
Gravação e Streaming.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

RIOLE.COM.BR

Riole Eletrônica Ltda
Rua Luís Andreta, 209 | Colombo - PR
+ 55 41 3256 1986

PROMIC

QUEM SOMOS

Estamos comprometidos com propósito social e queremos tornar o mundo mais acessível para quem precisa.



Desde 1982 a Riole tem o compromisso de oferecer soluções completas de alta tecnologia e, por isso, é considerada referência mundial em equipamentos de tradução simultânea, sistemas de visitas guiadas, automação e gerenciamento de plenários e salas de reuniões. Conta com uma equipe de profissionais especializados para oferecer a melhor experiência aos seus clientes.

1.982

Ano Fundação

94.650+

Equipamentos Vendidos

21

Países Atendidos

5.120+

Clientes Satisfeitos



O que é o Sistema de Gerenciamento de Plenários e Salas de Reunião?

O sistema de automação de plenários e salas de reunião Promic da Riole é uma solução integrada que permite o controle das bases de microfone, painel eletrônico de votação, gerenciamento da gravação e streaming do vídeo.

O Promic faz o gerenciamento e controle de forma automática de todas as partes das sessões plenárias, além de permitir a gravação do vídeo com geração de legenda e transmissão ao vivo através das plataformas de streaming, como o YouTube.



GERENCIAMENTO DE MICROFONE



GERENCIAMENTO DE VOTAÇÃO



STREAMING AO VIVO



SESSÕES HÍBRIDAS



PAINEL ELETRÔNICO



GERENCIAMENTO DE VÍDEO

Sistema de Gerenciamento de Microfones, Votação, Gravação e Streaming.

PROMIC



A melhor e mais completa solução para plenários e salas de reuniões.

////

O sistema de automação de sessões Promic foi desenvolvido para o gerenciamento de áudio, vídeo, painel eletrônico, gravação e streaming para câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas, Tribunais, entidades de classes e salas de reuniões.

Vantagens

- Modernização das Sessões Plenárias;
- Agilidade, segurança e transparência nas votações e tomadas de decisões importantes;
- Compatível com TVs, projetores e vídeo walls;
- Acesso ao vivo dos trabalhos realizados pelas entidades, gerando maior engajamento do público;
- Software de fácil manuseio, intuitivo e prático, deixando os principais comandos a um toque do presidente;
- Integração com banco de dados do Interlegis;
- Fabricação Nacional com garantia e suporte técnico em todo o Brasil.

Riole

Gerenciamento de Microfones

- Controle dos microfones através de software para a organização dos oradores;
- Controle do tempo dos participantes por cronometro com desligamento automático;
- Diversos modos de operação para melhor gestão do uso da palavra.



Gerenciamento de Votação



- As bases de votação permitem a autenticação dos membros através de senha pessoal ou biometria;
- Possibilidade de votação individual através de sua unidade de áudio;
- Controle e operação do sistema de votação com cadastro das sessões legislativas, geração de relatórios de presença e resultados de votação;
- Integração com banco de dados do Interlegis.

Gerenciamento de Vídeo

- Posicionamento automático do sistema de câmeras através da tecnologia de detecção de voz;
- Foco e enquadramento automático da pessoa que estiver fazendo o uso da palavra, sem a necessidade de um operador de vídeo ou uso de mesas de corte;
- Geração automática de barra de informação com nome, cargo, data e logo para a gravação e streaming;
- Acesso posterior ao conteúdo gravado pelos membros assegurando transparência e permitindo divulgação de conteúdo para marketing pessoal.



Streaming ao Vivo

- Transmissão ao vivo da sessão pelo canal do YouTube e Facebook diretamente pelo Software Promic;
- Maior acesso ao trabalho dos membros, trazendo maior transparência para o público geral.



Painel Eletrônico



- Edição e controle total das informações do painel eletrônico;
- Conteúdo personalizado para exibição nas telas e dispositivos, como TVs, vídeo wall e projetores;
- Visualização ao vivo do resultado de votações, confirmações de presença e andamento das sessões.

Alguns Clientes



Cliente:

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

ESPAÇO: PLENÁRIO

ORÇAMENTO

DATA: 26/08/24

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QT.	TOTAL
1	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE - PROMIC CONTROL V7	11.500,00	1	11.500,00
2	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO - PROMIC VIEW V7	12.150,00	1	12.150,00
3	PROCESSADOR CENTRAL PROMIC P10-X1	18.741,74	1	18.741,74
4	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO E BIOMETRIA - PROMIC P10-AVB1	5.900,00	9	53.100,00
5	BASE MICROFONE PROMIC P10-DA1 - TRIBUNA	5.500,00	1	5.500,00
6	MICROFONE GOOSENECK 48 CM P10 - MG480	980,00	9	8.820,00
7	MICROFONE GOOSENECK 70 CM P10 - MG700	1.098,00	1	1.098,00
8	SWITCH 16 POT. POE	3.460,00	1	3.460,00
9	SERVIDOR CENTRAL DE PROCESSAMENTO	11.150,00	1	11.150,00
10	MESA DE SOM DIGITAL 12 CH	9.975,00	1	9.975,00
11	INTERFACE DE AUDIO USB	830,00	1	830,00
12	CONVERSOR HDMI/RJ45	1.890,00	2	3.780,00
13	RACK DE CHÃO 19" X 24U PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.860,00	1	4.860,00
14	OPERAÇÃO ASSISTIDA IN LOCO	2.250,00	1	2.250,00
15	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	5.500,00	1	5.500,00
16	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO	19.500,00	1	19.500,00

TOTAL R\$

172.214,74

Observação: a relação de equipamentos da planilha acima representa os itens indispensáveis ao pleno funcionamento do Sistema Promic, assegurando todas funcionalidades da solução, sendo primordial a compatibilidade de todos itens (EQUIPAMENTOS PADRÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NO PLENÁRIO).

PAGAMENTO: A COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS

TRANSPORTE: POR CONTA DA RIOLE

GARANTIA: 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Riole®

CNPJ: 76.617927/0001-37
RAZÃO SOCIAL: RIOLE ELETRÔNICA LTDA
TELEFONE: 41 3256-1986
E-MAIL: COMERCIAL@RIOLE.COM.BR
ENDEREÇO: RUA LUÍS ANDRETA, 209 - ATUBA, COLOMBO/PR

Cliente:

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

ESPAÇO: OPCIONAIS

ORÇAMENTO

DATA: 26/08/24

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QT.	TOTAL
1	MONITOR LED 55 POLEGADAS	9.240,00	1	9.240,00
2	MONITOR LED 75 POLEGADAS	12.320,00	1	12.320,00
3	MONITOR 23,8 POLEGADAS	1.320,00	2	2.640,00
4	SUORTE ARTICULADO PARA TV	780,00	2	1.560,00
			TOTAL R\$	25.760,00

Observação: a relação de equipamentos da planilha acima representa os itens opcionais para funcionamento do Sistema Promic que, independente do modelo, não afetam a qualidade ou funcionalidades da Solução, podendo ser adquiridos separadamente. No valor dos equipamentos relacionados acima, a Rirole contempla o transporte, impostos e 12 meses de garantia.

PAGAMENTO: A COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS

TRANSPORTE: POR CONTA DA RIOLE

GARANTIA: 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Rirole®

CNPJ: 76.617927/0001-37
RAZÃO SOCIAL: RIOLE ELETRÔNICA LTDA
TELEFONE: 41 3256-1986
E-MAIL: COMERCIAL@RIOLE.COM.BR
ENDEREÇO: RUA LUÍS ANDRETA, 209 - ATUBA, COLOMBO/PR

Cliente:

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

ESPAÇO: SERVIÇOS MENSAIS

ORÇAMENTO

DATA: 26/08/24

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QT.	TOTAL
1	PACOTE SUPORTE TECNICO REMOTO - HORÁRIO COMERCIAL	1.875,00	1	1.875,00
TOTAL R\$				1.875,00

Observação: A relação acima representa suporte e sistema que não compromete o funcionamento das funcionalidades principais do Sistema Promic, mas que afeta de forma parcial algumas funções da Solução (eliminação de papéis), podendo dessa forma ser adquirido separadamente.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO (SUPORTE LOCAL / PRESENCIAL)	VALOR/HORA
1	HORA TÉCNICA PARA SUPORTE IN LOCO	360,00

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 01) PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses.
- 02) REAJUSTE:** os valores referente a taxa de suporte serão reajustados anualmente de acordo com o IGPM anual (índice geral de preços no mercado).
- 03) SUPORTE IN LOCO:** mínimo de 02 (duas) horas de contratação.
- 04) DESPESAS DE VIAGEM:** Todas as despesas decorridas em função do deslocamento de profissionais da Riote, até as instalações da contratante (hotel, transporte, refeições, diárias e horas técnicas conforme valores de hora técnica para suporte in loco), independente do motivo, são de responsabilidade da contratante que irá executá-la, mediante aprovação prévia de um orçamento.
- 05) HORÁRIO DE SUPORTE:** O suporte será efetuado no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00, em dias úteis de segunda a sexta-feira, exceto em dias de sessão cujo atendimento acontecerá durante o respectivo horário do evento.

PAGAMENTO: A COMBINAR

GARANTIA: 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

DISPENSA Nº 005/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU E A EMPRESA M. S. REBOUCAS - ME.

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU**, CNPJ nº. 23.601.859/0001-51, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Warllisson Farias Silva, inscrito no CPF sob o nº. 916.29.5432-68, doravante denominada CONTRATANTE; e a Empresa **M. S. REBOUCAS - ME**, situada na Rua M, 44, Cohatrac I, São Luis - MA, inscrita no CNPJ nº 26.192.489/0001-34, representada pela Proprietária, Sr^a Michelly Silva Rebouças, inscrita no CPF nº 602.763.883-48, denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.133/21, em face do **Dispensa nº 005/2023**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I.1. Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso do conjunto de sistemas e aplicativos destinados ao registro eletrônico de presença e votação (**Painel de Votação Eletrônica**), bem como para execução dos serviços técnicos operacionais de implantação e capacitação de uso dos aplicativos e equipamentos eletrônicos, para gestão automatizada dos trabalhos das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Turiaçu - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- II.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
- II.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- II.3. Executar os serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- II.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- II.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- II.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- II.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- II.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



II.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;

II.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e

II.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

III.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;

III.2. garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste contrato;

III.3. designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

III.4. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA em conformidade com o previsto neste contrato;

III.5. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

III.6. notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

VI.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor de **R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, dentro do exercício vigente, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	Implantação e treinamento	1	Serviço	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
2	Licença de uso do aplicativo de votação para até 13 vereadores	10	Serviço Mensal	R\$ 2.950,00	R\$ 29.500,00
	Licença de uso do aplicativo de painel eletrônico para no mínimo 4 dispositivos				
	Licença de uso do sistema de Controle das Sessões Plenárias para no mínimo 5 usuários.				



Suporte técnico e manutenção corretiva.				
VALOR GLOBAL				R\$ 32.450,00

IV.2. No preço já se encontram computados todos os impostos, tributos e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

V.1. A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de TURIAÇU(MA):

Órgão	01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	00 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01.01.01.031.01.2001.000
Ação	MAN. FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3390.39.00 - Outros Serviço de Terceiros Pessoa Juridica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

VI.1. Os pagamentos dos itens objeto deste Edital, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após o ateste da Nota Fiscal apresentada. O pagamento referente a implantação e treinamento poderá ser feito assim que os mesmos fores executados, dentro dos tramites legais.

VI.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VI.3. Os valores dos serviços de que trata este item sujeitam-se às seguintes regras:

- sobre os valores dos serviços incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;
- os valores são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEMAIS ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

VII.1. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela contratada que tenham servido de base para o julgamento das propostas.

VII.2. Será vedada à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

VIII. A CONTRATANTE designa a servidora designada pela Portaria nº 018/2023 o senhor PAULO VITOR OLIVEIRA DA SILVA, para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, acompanhando-o e fiscalizando sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DELA DECORRENTES

IX.1. O regime jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE a prerrogativa de:



IX.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

IX.1.2. rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados nos itens IX.2.1 a IX.2.10 e IX.2.14 deste Contrato;

IX.1.3. fiscalizar-lhe a execução;

IX.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

IX.2. Constituem motivo para rescisão deste CONTRATO:

IX.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IX.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IX.2.3. o atraso injustificado no início da prestação do serviço;

IX.2.4. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IX.2.5. a subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

IX.2.6. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;

IX.2.7. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX.2.8. a dissolução da sociedade da CONTRATADA;

IX.2.9. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste CONTRATO;

IX.2.10. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no **Processo Administrativo nº 006/2023**;

IX.2.11. a supressão, por parte da CONTRATANTE, de serviços acarretando modificações do valor inicial deste CONTRATO além do limite permitido no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX.2.12. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurada a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

IX.2.13. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a Câmara Municipal de Turiaçu o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



IX.2.14. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

IX.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

IX.3.1. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

IX.3.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens IX.2.1 a IX.2.10 e IX.2.14;

IX.3.1.2. administrativa ou amigável devendo ser procedida da autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

IX.3.1.3. judicial, nos demais casos.

IX.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens IX.2.10 a IX.2.14, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

IX.4.1. pagamentos devidos pela execução deste CONTRATO até a data da rescisão.

IX.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação deste CONTRATO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

IX.6. A rescisão de que trata o item IX.3.1.1 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:

IX.6.2. retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

IX.7. A aplicação das medidas previstas nos itens IX.6.1 e IX.6.2 fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

IX.8. É permitido a CONTRATANTE, no caso de concordata da CONTRATADA, manter o CONTRATO, podendo assumir o controle das atividades de serviços;

X.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.





CÂMARA MUNICIPAL DE
TURIAÇU

Câmara Municipal de Turiaçu /MA
Proc. nº: 007/2023
Fls. 91
Rubrica: [assinatura]

E por assim estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Turiaçu - MA, 17 de março de 2023.

Warlisson Farias Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU
Sr. Warlisson Farias Silva
CPF nº. 916.29.5432-68
Presidente da Câmara
Contratante

MICHELLY SILVA Assinado de forma digital
por MICHELLY SILVA
REBOUCAS:6027 REBOUCAS:60276388348
6388348 Dados: 2023.03.17
17:21:48 -03'00'

M. S. REBOUCAS - ME
Srª Michelly Silva Rebouças
CPF nº 602.763.883-48
Proprietária
Contratada

Testemunha 01:

Nome: Neuza

CPF: 61827548347

Testemunha 02:

Nome: Jefferson Honorato

CPF: 056.072.005-57



CÂMARA MUNICIPAL DE
TURIAÇU

Câmara Municipal de Turiaçu/MA
Proc. nº: 002/2023
Fls. 152
Rubrica: u

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Cidade de Turiaçu/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Turiaçu/MA, 29 de dezembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU
Sr. Warllisson Farias Silva
Presidente da Câmara
Contratante

MICHELLY SILVA Assinado de forma digital por
MICHELLY SILVA
REBOUCAS:602763 REBOUCAS:60276388348
88348 Data: 2023.12.29 13:29:43
03307

M. S. REBOUCAS - ME
Sr^a Michelly Silva Rebouças
Proprietária
Contratada

Testemunhas:

Nome: u

CPF: 019275483-07

Nome: u

CPF: 601801740330



CÂMARA MUNICIPAL DE
TURIAÇU

153 002-23
2

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o n° 23.601.859/0001-51. **CONTRATADO:** M. S. REBOUCAS – ME, inscrita no CNPJ n° 26.192.489/0001-34. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação, locação, manutenção e gerenciamento de site institucional e portal da transparência, para Câmara Municipal de Turiaçu – MA. **VIGÊNCIA:** Conforme Contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que serão pagos dentro do exercício de 2024. **BASE LEGAL:** Lei n° 14.133/21. **RECURSOS:** Próprio. **SIGNATARIOS:** Sr. Warllisson Farias Silva pela Contratante, e o Srª Michelly Silva Rebouças, inscrita no CPF n° 602.763.883-48, pela contratada, Turiaçu - MA, 29 de dezembro de 2023.



camara turiacu <cmturiacu.compras@gmail.com>

Pedido de Orçamento - Extratos Aditivos de Contratos

4 mensagens

camara turiacu <cmturiacu.compras@gmail.com>
 Para: Atendimento Diário <atendimento.diariooficial@gmail.com>

26 de dezembro de 2023 às 16:17

Att,

MARIA ZILMA SOUSA DA SILVA
 Diretora Geral
 Câmara Municipal de Turiaçu-MA

 CMT - EXTRATO ADITIVOS.docx
 259K

154 002-23

Atendimento Diário <atendimento.diariooficial@gmail.com>
 Para: camara turiacu <cmturiacu.compras@gmail.com>

27 de dezembro de 2023 às 14:31



DOEMA
 Diário Oficial do Estado
 do Maranhão

São Luis, 27 de dezembro de 2023.

Boa tarde!

Prezado (a) Senhor (a) Maria Zilma Sousa da Silva

INFORMAÇÕES PARA ORÇAMENTO DE MATÉRIAS NO DOEMA

Matérias	Cm por coluna nas páginas	Valores R\$
Aditivos Contratos 005 003 001 002 009 007 e 004/2023	(21 cm)	R\$ 147,00
VALOR TOTAL: R\$ 147,00		
Câmara Municipal de Turiaçu		
Acrescente este N° do Documento de Origem: 11912 no DARE		

SOBRE A CONFIRMAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

- Solicitamos que a sua resposta seja no mesmo e-mail do orçamento.
- Caso você opte por formalizar essa solicitação, siga os passos elencados abaixo.

SOBRE O PAGAMENTO DA PUBLICAÇÃO

- O pagamento deve ser feito através de DARE, via página SEFAZ (www.sefaz.ma.gov.br).
- Preencha os dados como no exemplo abaixo:

Tipo do Contribuinte: ICMS (...) IPVA (...) ITCD (...). Dívida Ativa Não Tributária (X) Não Contribuinte (...). Cartório
 Tipo de Tributos: TAXAS Código de Receita: 217 (Diário Oficial do Estado).

Obs.: Favor preencher todos os campos, inclusive as *Informações Complementares*: (são títulos das matérias que serão publicados).

- No ato informar o número do Documento de Origem constante desse orçamento.

- O número do Documento de Origem só servirá para emissão de um único DARE.
- Pagamento efetuado através de depósito em envelope ou transferência bancária não será aceito.
- O pagamento efetuado em Caixa Eletrônico deve ter data atual, não é permitido agendamento.
- Obs.: Informar o número de telefone para contato (Empresa e/ou celular).

SOBRE A DATA DA PUBLICAÇÃO:

Logo que sejam recebidos os arquivos (matérias) junto com a emissão do DARE e respectivos comprovantes de pagamento será encaminhado via e-mail de orçamento a data da publicação, sendo que será obedecido o prazo de 48 horas (dois dias úteis) após a confirmação do pagamento.

O DOE/MA está à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessária e espera poder concretizar sua solicitação brevemente.

Atenciosamente

Carlos Vitor

WhatsApp 98 98414 3852

Telefone: 98 2016 4362

155 002-23
u



PALÁCIO HENRIQUE DE LA ROQUE

Avenida Jerônimo De Albuquerque , S/N, Calhau

CEP Nº65.010-170

WhatsApp 98 98414 3852

TELEFONE: 98 2016 4362

www.diariooficial.ma.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

camara turiacu <cmturiacu.compras@gmail.com>
Para: Atendimento Diário <atendimento.diariooficial@gmail.com>

29 de dezembro de 2023 às 14:50

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

file.pdf
7K

CMT - DARE EXTRATO ADITIVOS.pdf
32K

CMT - EXTRATO ADITIVOS.docx
259K

Atendimento Diário <atendimento.diariooficial@gmail.com>
Para: camara turiacu <cmturiacu.compras@gmail.com>

29 de dezembro de 2023 às 16:01

Boa tarde,
Aditivos Contratos (7) Pref. Turiacu

Data da Publicação: 03/01/2024
Edição: 002
Caderno de Terceiros
Nº de Origem: 11912 Valor R\$: 147,00

Mariane Mendes

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ISC 002-23
↙



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVIII Nº 002 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 18 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTOS

Companhia Maranhense de Gás – GASMAR 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outros 05

AVISOS

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outros 10

COMUNICAÇÃO

SLEA - São Luís Engenharia Ambiental S.A 13

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 13

DECISÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH .. 15

ERRATAS

Câmara Municipal de Paulino Neves - MA e Outra 15

PORTARIAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão CREA/MA..... 16

ADITAMENTOS

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR

EXTRATO DE ADITAMENTOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2023. ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 006/2023. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: **MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N. 43.583.629/0001-14. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de supressão vegetal e terraplanagem que deverão ser realizadas em uma área de aproximadamente 27.270,93m² localizada no município de São Luís - MA. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) Prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses; (ii) aditar o valor do contrato, com acréscimo de 25% de seu valor global. VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 2.737.500,00 (dois milhões setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) MODALIDADE: Especial das Estatais nº 006/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71 e 72 da lei nº 13.303/2016 e Cláusula Sétima do referido contrato. ASSINATURA: 17/11/2023. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás-GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ N. 02.558.157/0001-62. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telefonia móvel. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) aditar o valor do contrato, com reajuste de 0,27%. VA-

LOR GLOBAL ATUAL: R\$ 93.163,59 (noventa e três mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71 e 72 da lei nº 13.303/2016 e Cláusula Sétima do referido contrato. ASSINATURA: 07/11/2023. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: **MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ n. 43.583.629/0001-14. OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços especializados na construção de sistema de drenagem para o entorno da unidade de Regaseificação de Gás Natural. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 037/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71 e 72 da lei nº 13.303/2016 e Cláusula Sétima do referido contrato. ASSINATURA: 11/12/2023. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/2023. ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 004/2023. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: **HABILI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N. 26.549.607/0001-19. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia que abrangem a elaboração de projetos executivos e serviços de construção e montagem de infraestruturas civis e elétricas para a prestação desses serviços em um novo empreendimento da GASMAR. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) alterar a quantidade de itens da Planilha de Preços Unitário (PPU) acessória ao contrato de referência; (ii) aditar o valor global do contrato, com reajuste de 23,96% (vinte e três vírgula noventa e seis por cento). VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 12.395.709,52 (doze milhões trezentos e noventa e cinco mil setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos). MODALIDADE: Especial das Estatais nº 004/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 72 e 81, II e §1º da lei nº 13.303/2016 e Cláusula Décima Terceira do referido contrato. ASSINATURA: 13/12/2023. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: **TECHNO-COPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N. 05.060.367/0001-14. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; (ii) aditar o valor global do contrato, com reajuste de 4,82%. VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 76.161,44 (setenta e seis mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71, 72 e 81, §1º da lei nº 13.303/2016 e Cláusulas Sexta e Sétima do referido contrato. ASSINATURA: 16/12/2023. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.



e setenta centavos) para R\$ 1.019.999,80 (um milhão, dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **DO ACRÉSCIMO:** Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 0,18% (zero vírgula dezoito por cento) ao valor total do Contrato nº 694/2022 - GCC/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 2.794,52 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 1.019.999,80 (um milhão, dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 1.022.794,32 (um milhão, vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), considerando a proposta devidamente corrigida apresentada pela contratada e acostada, em virtude do ano de 2024 ser bissexto. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.022.794,32 (um milhão, vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-02-13 - Serviços Médicos - Clínica Geral. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 208770/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e/ou as Cláusulas Terceira, Quarta, Décima Primeira e a Décima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 21/12/2023. São Luís (MA), 21 de dezembro de 2023. **MARCELLO APOLONTO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 089/2020/03 Processo administrativo de contratação: 0235/2020. Processo administrativo do aditamento: 03699/2023. Número do Aditivo: 089/2020/03 - EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, CPF: 002.062.825-08, Presidente da EMAP; Marcelo de Araujo Costa Coelho, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da EMAP, CPF: 286.538.743-72. **Contratado:** MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI. **CNPJ:** 05.899.350/0001-55. **Signatário(s)/Contratado:** Procurador, o Sr. Robert Max Mousinho da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 45461895-6, SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 483.618.363-49. **Objeto do contrato:** prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I (conforme a NBR 10.004), resíduos do serviço de saúde (conforme Resolução CONAMA 358/05), lâmpadas, pilhas e baterias (conforme Resolução Conama 401/08 e NBR 10.004) e óleo lubrificante (conforme Resolução Conama 362/2005). **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos com cláusula resolutive e renovação do valor. **Prazo:** os prazos de execução e vigência, que findariam em 27/01/2024 e 01/04/2024, respectivamente, ficam prorrogados por mais 12 (doze)

meses para execução, passando a findar em 27/01/2025 e, o prazo de vigência por mais 14 (quatorze) meses, encerrando em 01/06/2025. **Valor:** R\$ 214.936,06 (duzentos e quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos). **Fundamento legal:** artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e, nos 164 e 165, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 28/12/2023. **Publique-se.** São Luís, 29 de dezembro de 2023. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001.2023.015.2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 A Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.627.147/0001-79, com sede Rua Icatu, s/n, Centro - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, neste ato representado (a) por Denys Jackson Da Silva Brito, portador do CPF nº 729.431.653-87, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.703.869/0001-16, localizada à Rua Ceará, Vila Mariana, nº 65, Ribamar Fiquene/MA, CEP. 65938-000, doravante denominada CONTRATADA. *Têm entre si, ajustado o presente termo aditivo.* Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto aditamento ao contrato nº 001.2023.015.2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para a execução da reforma e ampliação do prédio Aldo Pereira da Silva sede do Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Vereadores do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O presente termo aditivo será vigente por 9 (nove) meses a contar do término da vigência do contrato. - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS: 01 031 0002 2002 0000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Exercício 2023. Bom Jesus das Selvas/MA, 28 de dezembro de 2023.- Denys Jackson Da Silva Brito - Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas.

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0198-1/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, localizada na rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato, representada por Cláudio Joel da Silva Coites, portador do CPF nº 692.815.216-87, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e de outro lado, HENRIQUE M. C. BARBOSA - ME, doravante denominada CONTRATADA. *Têm entre si, ajustado o presente termo aditivo.* Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto aditamento ao contrato nº 0198-1/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção da rede baixa da iluminação pública do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O presente termo aditivo será vigente por 9 (nove) meses a contar do término da vigência do aditivo anterior. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E F. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E F. Dotação: 25.452.0163.2015.0000 3.3.90.39.00 Ação: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública. Bom Jesus das Selvas/MA, 28 de dezembro de 2023.- Cláudio Joel da Silva Coites - Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. **CONTRATANTE:** A Câmara Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 23.601.859/0001-51. **CONTRA-**



TADO: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38. **OBJETO:** Contratação de empresa para implantação de Sistema Integrado de Contabilidade e Portal da Transparência para a Câmara Municipal de Turiaçu - MA. **VIGÊNCIA:** O presente termo de aditivo de contrato iniciar-se-á em 01/01/2024 até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.528,00 (onze mil quinhentos e vinte e oito reais), que serão pagos dentro do exercício de 2024. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21. **RECURSOS:** Próprio. **SIGNATARIOS:** Sr. Warllisson Farias Silva pela Contratante, e Srª Thaiane Maria Araújo Barroso, inscrita no CPF nº 003008.564.563-06, pela contratada, Turiaçu - MA, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 23.601.859/0001-51. **CONTRATADO:** D A DUTRA-ME, CNPJ sob o nº 43.956.620/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para a câmara Municipal de Turiaçu - MA. **VIGÊNCIA:** O presente termo de aditivo de contrato iniciar-se-á em 01/01/2024 até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que serão pagos dentro do exercício de 2024. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21. **RECURSOS:** Próprio. **SIGNATARIOS:** Sr. Warllisson Farias Silva pela Contratante, e Sr. Dourival Aragão Dutra portador do CPF nº 788.200.493-68, pela contratada, Turiaçu - MA, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 23.601.859/0001-51. **CONTRATADO:** EDERVAL B. PINHEIRO - ME, CNPJ sob o nº 10.411.551/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil para a câmara Municipal de Turiaçu - MA. **VIGÊNCIA:** O presente termo de aditivo de contrato iniciar-se-á em 01/01/2024 até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), que serão pagos dentro do exercício de 2024. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprio. **SIGNATARIOS:** Sr. Warllisson Farias Silva pela Contratante, e Sr. Ederval Boueres Pinheiro, CPF sob o nº. 198.530.763-49, pela contratada, Turiaçu - MA, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 23.601.859/0001-51. **CONTRATADO:** THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.711.335/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e execução de serviços técnicos profissionais na área jurídica, em apoio ao setor jurídico da Câmara Municipal de Turiaçu - MA. **VIGÊNCIA:** O presente termo de aditivo de contrato iniciar-se-á em 01/01/2024 até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), que serão pagos dentro do exercício de 2024. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprio. **SIGNATARIOS:** Sr. Warllisson Farias Silva pela Contratante, e Thiago de Sousa Castro, inscrito no CPF sob o nº. 026.901.583-37, pela contratada, Turiaçu - MA, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 23.601.859/0001-51. **CONTRATA-**

DO: J. M. EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.063.116/0001-91. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno para a Câmara Municipal de Turiaçu - MA. **VIGÊNCIA:** O presente termo de aditivo de contrato iniciar-se-á em 01/01/2024 até 31/08/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), que serão pagos dentro do exercício de 2024. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21. **RECURSOS:** Próprio. **SIGNATARIOS:** Sr. Warllisson Farias Silva pela Contratante, e o Sr. Ibraim Wellington Silva, inscrito no CPF nº 482.757.783-87, pela contratada, Turiaçu - MA, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 23.601.859/0001-51. **CONTRATADO:** M. S. REBOUCAS - ME, inscrita no CNPJ nº 26.192.489/0001-34. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso do conjunto de sistemas e aplicativos destinados ao registro eletrônico de presença e votação (Painel de Votação Eletrônica), bem como para execução dos serviços técnicos operacionais de implantação e capacitação de uso dos aplicativos e equipamentos eletrônicos, para gestão automatizada dos trabalhos das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Turiaçu - MA. **VIGÊNCIA:** Conforme Contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), que serão pagos dentro do exercício de 2024. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21. **RECURSOS:** Próprio. **SIGNATARIOS:** Sr. Warllisson Farias Silva pela Contratante, e o Srª Michelly Silva Rebouças, inscrita no CPF nº 602.763.883-48, pela contratada, Turiaçu - MA, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 23.601.859/0001-51. **CONTRATADO:** M. S. REBOUCAS - ME, inscrita no CNPJ nº 26.192.489/0001-34. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação, locação, manutenção e gerenciamento de site institucional e portal da transparência, para Câmara Municipal de Turiaçu - MA. **VIGÊNCIA:** Conforme Contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que serão pagos dentro do exercício de 2024. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21. **RECURSOS:** Próprio. **SIGNATARIOS:** Sr. Warllisson Farias Silva pela Contratante, e o Srª Michelly Silva Rebouças, inscrita no CPF nº 602.763.883-48, pela contratada, Turiaçu - MA, 29 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Referente: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 03012023007/2023, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, e de outro lado, C F CARNEIRO LOPES, O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência e de execução da obra objeto de Contrato Originário nº 13040223002/2023, partir da assinatura do presente termo aditivo. Até 31 de dezembro de 2024. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2023.

Referente: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 04012023001/2023, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA e de outro lado, M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME, O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência e de execução da obra objeto de contrato N.º 13032023001/2023, partir da assinatura do presente termo aditivo. Até 31 de dezembro de 2024. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2023.